



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29, localizada na Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Parazinho/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 025/2022/GP/PMP e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à presente licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 08/10/2025.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 22/10/2025.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h15min do dia 22/10/2025.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Às 23h59min do dia 17/10/2025.

PRAZO PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Às 23h59min do dia 17/10/2025.

LOCAL/SITE: www.bnc.org.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 08/10/2025, no sítio www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do Portal: www.bnc.org.br.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANDERSON SOARES GOMES, instituído pela Portaria nº 191/2025/GP/PMP.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Parazinho/RN.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA:

2.1. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. O modo de disputa será ABERTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município para o presente exercício, conforme abaixo delineado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 11.001 - SEC. MUN DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 - MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

Ação: 105200 - PAVIM. CALÇ. ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS

Natureza: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000/17000000/17063110/17540000

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. O presente Edital encontra-se disponível para consulta e retirada de cópia no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser protocolada através do sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bnc.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, consoante preceitua o parágrafo único, do Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Compete ao interessado fazer um minucioso exame do Edital, seus Anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme disposição elencada no Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do Portal: www.bnc.org.br.

5.6. O Setor de Licitações e Contratos responderá as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as respostas no sítio eletrônico www.bnc.org.br, devendo os licitantes e interessados habilitarem-se no Sistema Eletrônico Bolsa Nacional de Compras, para receber, simultaneamente, as questões formuladas e as respectivas respostas.

5.7. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecida.

5.8. O pedido de esclarecimento requestado em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será respondido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. O prazo de vigência do Contrato inicia-se na sua assinatura com término em 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.bnc.org.br.

7.2. Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal www.bnc.org.br. Também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do Sistema Eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

7.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- i) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do Art. 12, da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017); e/ou
- j) Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

8.3. Nos termos do Art. 5º, do Decreto Federal nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

8.4. Para os fins do disposto no subitem “8.3” acima, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e Art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

8.5. Nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

8.6. É proibida a participação de interessado que já esteja contratado para serviços de assistência à fiscalização e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

gerenciamento de contratos da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

8.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato Agente Público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.9. O licitante se responsabilizará exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.10. Na forma do Art. 58, caput e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, com sua validade de 90 (noventa dias), e deverá ser apresentada junto com a proposta de preço nas modalidades de que trata o § 1º, do Art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

9.1. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratação devidamente nomeado pela Autoridade Competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

9.2. A operacionalidade do Sistema Eletrônico se fará por meio do Bolsa Nacional de Compras Públicas, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, junto ao qual os proponentes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. O Bolsa Nacional de Compras Públicas se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços, enquanto as publicações referentes ao processo de licitação devem ser acompanhadas através do site e/ou imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, conforme o caso.

9.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao sítio eletrônico www.bnc.org.br, e subsequente encaminhamento da Proposta, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.5. O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua Proposta e seus lances.

ATENÇÃO: 9.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

9.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação, responsável pela condução do certame, no decorrer da etapa de lances, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, de forma que os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

9.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.10. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao Sistema Eletrônico.

9.11. A abertura da sessão pública deste certame eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

ATENÇÃO: 9.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do Sistema Eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.13. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.14. Somente os licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.15. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

9.16. O horário oficial do Sistema Eletrônico será o **único válido** para fins de contagem de prazos.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:

10.1. A participação no certame eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta.

10.2. Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar Proposta inicial com o valor na “Moeda Real (R\$)” considerando-se duas casas decimais, até a data e hora delineadas neste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.3. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços.

10.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal; e

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.8. Nos casos de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos Arts. 337-E e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.10. Ao cadastrar sua proposta no sítio eletrônico www.bnc.org.br, o proponente deverá fazer a descrição detalhada do objeto, não sendo aceitas descrições da proposta do tipo “conforme edital”.

10.11. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

ATENÇÃO: 10.13. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

ATENÇÃO: 10.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.15. A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do objeto.

ATENÇÃO: 10.16. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

10.17. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico.

ATENÇÃO: 10.18. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no sítio eletrônico www.bnc.org.br e as especificações constantes no Projeto Básico, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto prevalecerão as últimas.

10.19. Caberá ao licitante interessado em participar da presente licitação:

- a) Credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via Sistema, a Proposta com o preço ofertado até a data e hora estabelecidas neste Edital;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou da Prefeitura Municipal de Parazinho, promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.21. A falsidade de quaisquer declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

11.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

11.3. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site www.bnc.org.br se baseia para o presente processo licitatório.

11.4. O Sistema Eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

11.5. Durante o transcurso da sessão os licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.6. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos valores forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante e registrado no Sistema Eletrônico.

11.7. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema Eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

11.8. Ultrapassado o prazo de quinze segundos previsto no subitem anterior, o sistema eletrônico (BNC) não permitirá ao próprio licitante a exclusão do lance ofertado, sendo possível apenas a solicitação de desistência diretamente ao Agente de Contratação, dentro do tempo operacional que o sistema concede para tal providência.

11.8.1. A efetivação da desistência, nesta hipótese, dependerá de o Agente de Contratação conseguir operacionalizar o cancelamento do lance no tempo hábil permitido pelo sistema. Caso, por motivos técnicos ou operacionais, como queda de conexão ou instabilidade do sistema, o Agente de Contratação não consiga efetuar o cancelamento a tempo, o lance permanecerá válido e vinculante para todos os fins.

11.8.2. Na eventualidade de o licitante necessitar formalizar a desistência após ultrapassados todos os prazos regulamentares e expiradas as possibilidades técnicas de exclusão do lance, não será mais viável a sua exclusão, restando-lhe, como única alternativa, a manifestação expressa de desistência do item ou do lote correspondente, hipótese em que será desclassificado na fase de habilitação, nos termos da legislação vigente.

11.9. A formulação dos lances é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, o qual deve zelar pela exatidão, coerência e viabilidade econômica dos valores ofertados, observando rigorosamente os limites operacionais e temporais da plataforma eletrônica.

11.10. O sistema eletrônico concede ao próprio licitante um prazo de quinze (15) segundos para o cancelamento de eventual lance lançado de forma equivocada. O não exercício desse direito dentro do prazo regulamentar implica a vinculação irrevogável do licitante ao valor lançado.

11.11. Nem o Município, nem o Agente de Contratação, podem ser responsabilizados pela inércia do licitante em proceder ao cancelamento no tempo hábil. Igualmente, não se admite a imputação de qualquer responsabilidade à Administração Pública por falhas ou omissões de autoria exclusiva dos licitantes durante a formulação de suas propostas e lances.

11.12. Reitera-se, por fim, que a atenção, diligência e responsabilidade dos licitantes são imprescindíveis para a condução regular do procedimento licitatório, não cabendo à Administração Pública a assunção de riscos inerentes às decisões comerciais e operacionais tomadas por cada participante durante o certame.

11.13. A eventual aceitação da desistência de lance por motivo justo não gera direito à repetição da fase de lances.

11.14. O modo de disputa será **ABERTO**. Nesse modo de disputa a etapa de lances tem uma duração inicial de 10 (dez) minutos. Se um lance for feito nos últimos dois minutos da etapa de lances, a etapa é automaticamente prorrogada pelo Sistema por mais 2 (dois) minutos, continuando enquanto forem apresentados lances nos 2 (dois) minutos finais, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Se não houver mais lances durante a prorrogação, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

11.15. Encerrados os prazos estabelecidos para oferta de lances, o Sistema Eletrônico ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

11.16. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

11.17. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparados, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte ou equiparado sejam iguais ou superiores em até 5% (dez por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

11.18. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.19. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "11.17", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.20. Quando convocada a ME ou EPP mais bem classificada deverá apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.21. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos subitens "11.17, 11.18, 11.19 e 11.20", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 11.430/2023; e
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate na forma do subitem "11.18" acima, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (Art. 60 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.24. As regras acima previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.25. Aplicados os critérios estabelecidos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as regras previstas nos subitens "11.22 e 11.23", e persistindo o empate, a ordem de classificação será aquela definida pelo Sistema Eletrônico.

11.26. A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências para fins de comprovação das ações de equidade.

11.27. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance manifestamente (indiscutivelmente) inexecuível (possibilidade admitida pelo TCU, a exemplo dos Acórdãos 2920/2020, item 9.2.1 e 1620/2018, item 9.4.2, ambos do Plenário), mediante comunicação fundamentada via Sistema Eletrônico, sem prejuízo do direito de defesa.

11.28. A exclusão de lances considerados inexecuíveis será feita apenas em situações extremas, nas quais se verifique o registro de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11.29. Havendo necessidade, durante a fase de lances o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública, mediante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

comunicação no campo próprio de mensagens (Chat) do Sistema Eletrônico utilizado, informando de forma clara e objetiva a nova data e horário para a retomada da fase de lances.

11.30. A comunicação realizada por meio do Sistema Eletrônico será considerada oficial para todos os efeitos, não sendo exigida nova publicação de aviso ou alteração do Edital.

11.31. A sessão da fase de lances será reaberta no dia e hora indicados na forma do subitem “11.30”, permanecendo válidas todas as propostas e lances já registrados até o momento da suspensão.

11.32. Na hipótese de impossibilidade superveniente por parte do Agente de Contratação de dar continuidade à fase de lances na forma do subitem “11.31” acima, será definida nova data e horário para prosseguimento da sessão, devidamente comunicados no Chat do Sistema Eletrônico.

ATENÇÃO: 11.33. O licitante melhor classificado será convocado para reelaborar e enviar, por meio eletrônico, a “PROPOSTA DE PREÇOS” adequada ao lance vencedor, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, conjuntamente com a documentação de habilitação exigida no item “14. DA HABILITAÇÃO” deste edital.

11.34. O prazo estabelecido no subitem “11.33” acima, poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita.

ATENÇÃO: 11.35. No caso em que o critério de julgamento da licitação for o MENOR PREÇO GLOBAL, além de apresentar a proposta adequada ao lance vencedor, na forma do subitem “11.33”, o licitante deverá, obrigatoriamente, ajustar os valores unitários de cada item diretamente no Sistema Eletrônico, de modo a refletir o valor global ofertado para o respectivo lote, sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO: 11.36. Caso o licitante vencedor não realize o ajuste dos valores unitários de cada item no Sistema Eletrônico, na forma estabelecida no subitem “11.35”, o próprio Sistema impedirá a adjudicação do respectivo lote pela autoridade competente ao licitante vencedor, podendo ensejar a desclassificação do licitante.

11.37. Durante a fase de lances da disputa eletrônica, os licitantes deverão observar o intervalo mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) entre os lances.

11.38. O Sistema Eletrônico aceitará automaticamente apenas os lances que respeitarem o intervalo mínimo estipulado, sendo desconsiderados os lances que não observarem esse parâmetro.

11.39. A finalidade da adoção do intervalo mínimo é garantir a efetividade da disputa e evitar propostas simbólicas ou irrelevantes que não promovam real vantagem à Administração.

11.40. O intervalo definido aplica-se a lances de um mesmo licitante, bem como entre lances de licitantes distintos, nos termos das regras operacionais do Sistema Eletrônico.

12. DA ACEITABILIDADE E DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

12.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

a) Contenha vícios insanáveis;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- b) Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e seus Anexos;
- c) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários ofertados;
- d) Contenha mais de 2 (duas) casas decimais em seus valores propostos; e
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

ATENÇÃO: 12.3. Atendidos os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação.

12.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no Art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *Chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

ATENÇÃO: 12.11. O licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, a "Proposta de Preços" contendo as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro, a Composição de Preços Unitários, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.12. Será declarado vencedor o licitante que, tendo ofertado o "**MENOR PREÇO GLOBAL**", atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.

12.13. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes, até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12.14. Na formação do preço que constará da proposta de preços, o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro apresentado devem ser no máximo iguais ou abaixo dos preços de referência constantes no Projeto Básico (Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro) anexo deste Edital.

13. DOS CUSTOS OPERACIONAIS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

13.1. Já deverão estar inclusos na proposta de preços ofertada os custos operacionais incidentes na execução do objeto deste Edital, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos usados nos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida na execução do objeto licitado.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. O licitante declarado vencedor deverá atender, EM SUA INTEGRALIDADE, às condições de habilitação devendo apresentar os documentos conforme a seguir elencado:

14.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

14.1.1.1. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social do licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

14.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011; e
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

14.1.2.1. O licitante em declarando em campo próprio do Sistema Eletrônico, na forma da alínea “d” do subitem “10.4” deste Edital, fica dispensado da apresentação da declaração exigida na alínea “g” do subitem “14.1.2” acima.

14.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, devendo-se juntar, conforme o caso, os termos de abertura e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

de encerramento do Livro Diário, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;

a.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

a.2.) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado, além do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

a.3) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (Art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário);

a.4) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial; e

a.5) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por Contador devidamente habilitado.

b) Demonstração da comprovação da boa situação financeira da empresa, quando se dará através do resultado pelos seguintes índices:

b.1) Índice de Liquidez Corrente: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero);

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

b.2) Índice de Liquidez Geral: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero);

Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b.3) Índice de Endividamento Total: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final máxima igual ou menor que 1,0 (um vírgula zero);

Endividamento Total = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

b.4) Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital; e

b.5) Os índices financeiros exigidos neste Edital encontram amparo na legislação atual, sendo valores usualmente adotados e necessários para avaliar a condição financeira do licitante (se suficiente).

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame;

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante mediante contratos firmados e vigentes com a iniciativa privada e a administração pública, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

e) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do presente Edital, na forma do Art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.3.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

14.1.3.2. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual o licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

14.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

- a) Registro ou Inscrição do licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado (Art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome da empresa licitante que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado, na forma do “subitem 14.1.4.3” deste Edital; e
- c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

14.1.4.2. Capacidade Técnico-Profissional:

- a) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
 - b) Registro ou Inscrição do responsável técnico da empresa no CREA e/ou no CAU da região a que estiver vinculado;
 - c) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - c.1) Sócio: prova através de cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - c.2) Diretor: prova através de cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - c.3) Empregado: prova através de cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor; e/ou
 - c.4) Profissional contratado: prova através de cópia do contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
 - d) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Fiscal do Contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;
- ATENÇÃO:** e) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas; e
- f) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do profissional que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado, na forma do “subitem 14.1.4.3” deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

14.1.4.3. Itens de Maior Relevância:

a) O acervo técnico-profissional e operacional a ser apresentado deverá registrar a execução dos seguintes itens com respectivas quantidades mínimas, representando 30% dos quantitativos das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação (Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R_05/2021 (TOTAL EXIGIDO = 3.673,84 M2)
- GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024 (TOTAL EXIGIDO = 1.340,30 M)
- LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. INC_01/2020 (TOTAL EXIGIDO = 367,39 M2)
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (TOTAL EXIGIDO = 245,00 M2)

b) A comprovação a que se refere à alínea “a” acima, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

14.1.5. DOCUMENTOS DE NATUREZA DECLARATÓRIA:

- a) Declaração de ciência e pleno conhecimento dos termos do Edital;
- b) Declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação constantes no Edital;
- c) Declaração de atendimento à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- d) Declaração de que a Proposta Econômica ofertada na licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- e) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação na licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Declaração de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º, e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;
- g) Declaração de atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização da licitação, o licitante ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **(DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e EQUIPARADO)**; e
- h) Declaração de conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais para a plena execução do objeto lícitado.

14.1.5.1. Caso o licitante realize a declaração em campo específico disponibilizado pelo Sistema Eletrônico, ficará dispensado de apresentar as declarações previstas no subitem “14.1.5”, conforme o caso.

14.1.5.2. Os modelos das declarações anexas a este edital têm caráter orientativo, servindo como base para que os licitantes elaborem suas próprias declarações, de forma a facilitar o cumprimento uniforme das exigências editalícias, visando à celeridade e segurança do certame.

14.1.5.3. Não obstante, os licitantes não estão obrigados a utilizar os modelos anexos em sua forma exata, sendo aceitas declarações em formatos próprios, desde que contenham de forma clara, integral e inequívoca o teor exigido no edital, atendendo aos mesmos elementos, compromissos e informações previstos nos respectivos modelos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

14.2. Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

14.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

ATENÇÃO: 14.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.5. Na análise dos documentos, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

ATENÇÃO: 14.6. O Agente de Contratação verificará mediante consulta *online* nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Resultado da consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;
- b) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade comprovando o nada consta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- c) Certidão Negativa de empresas Punidas obtida no CNEP – Portal da Transparência; e
- d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, obtida no TCU.

14.7. As certidões acima referidas (alíneas “a, b, c e d” do subitem “14.6”) poderão ser obtidas em consulta consolidada no endereço eletrônico a seguir: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

14.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, como também em nome de seus sócios majoritários, por força do Art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

ATENÇÃO: 14.9. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação reputará o licitante, por falta de condição de participação.

ATENÇÃO: 14.10. O licitante vencedor deverá providenciar a documentação relativa à “**HABILITAÇÃO**” conjuntamente com a “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, na forma do subitem “11.33” deste edital, anexando no Sistema Eletrônico, respeitado o limite do sistema www.bnc.org.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários.

14.11. Por motivo de força maior, caso o licitante não consiga enviar a documentação na forma do subitem “14.10” acima, deverá relatar o problema **dentro do prazo estabelecido para envio**, via Sistema Eletrônico, cuja solicitação será submetida à avaliação do Agente de Contratação quanto a sua aceitação.

14.12. A ME/EPP e equiparados que possuírem restrição em qualquer dos documentos de “Regularidade Fiscal e Trabalhista”, previstos no subitem “14.1.2” deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

14.13. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a ME/EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

14.14. O prazo de que trata o subitem "14.12" poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.15. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem "14.12", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação nos ternos deste Edital, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.16. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

14.17. O licitante declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

15. DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS:

15.1 Por limitação do Sistema Eletrônico, o envio da documentação relativa à "PROPOSTA" e à "HABILITAÇÃO" poderá ser realizado mediante a inclusão de quantos arquivos forem necessários.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

16.1. Na hipótese do licitante arrematante ser considerado inabilitado por desatender às exigências de habilitação, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.2. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha um licitante habilitado, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

17. DOS RECURSOS:

17.1. Declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) pelo Agente de Contratação, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes participantes manifestem, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

17.2. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como renúncia ao direito de interposição de recurso, permitindo ao Agente de Contratação prosseguir com o certame para a fase de habilitação e demais atos subsequentes, inclusive adjudicação e homologação.

17.3. A mera manifestação da intenção de recorrer dentro do prazo concedido não dispensa a apresentação posterior das razões recursais, as quais deverão ser protocoladas no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação no Sistema Eletrônico, garantindo-se aos demais licitantes o direito de apresentarem contrarrazões, também por meio do sistema, no prazo igual e sucessivo.

17.4. Em havendo manifestação recursal, o licitante interessado deverá apresentar os memoriais de recurso (razões recursais) no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata da decisão, conforme disposto no Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico utilizado no certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

17.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, 3 (três) dias úteis, e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, em consonância com o preceito no Art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. É assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7. Os recursos deverão ser protocolados através do sítio www.bnc.org.br.

17.8. Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecido.

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.13. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município de Parazinho/RN.

18. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO:

18.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

18.2. Encerrada a licitação, o Agente de Contratação divulgará os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

18.3. A recusa injustificada do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.4. Será facultado ao Município de Parazinho/RN, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do ADJUDICATÁRIO; e
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

18.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19. DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO:

19.1. No exercício de suas atribuições, o Agente de Contratação poderá contar, sempre que necessário, com o suporte técnico e/ou jurídico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

20. DAS MEDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. As medições dos serviços serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Departamento Engenharia.

20.2. Serão devidamente designados pela autoridade competente do Município de Parazinho/RN o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.3. O Fiscal do Contrato terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

21.2. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município de Parazinho/RN, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

21.3. A CONTRATADA deverá manter um preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

21.4. A CONTRATADA deverá manter, sem ônus para o CONTRATANTE, no local de execução dos serviços (Município de Parazinho), os meios necessários à execução

21.5. A CONTRATADA deverá colocar e manter placa indicativa do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços, na forma e condições determinadas pelo CONTRATANTE, conforme o caso.

21.6. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e via impressa dos projetos de engenharia em execução, conforme o caso.

21.7. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

21.8. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

21.9. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

21.10. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no subitem "21.11", abaixo.

21.11. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações da CONTRATADA (Art. 121, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

21.12. A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

22. DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

22.1. O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de Parazinho/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73, com endereço na Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN.

22.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis.

22.3. As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma do subitem "22.2" acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

22.5. AO CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço e/ou do produto, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital e Anexos.

22.6. correndo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a CONTRATADA for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o CONTRATANTE será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

22.7. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à CONTRATADA.

22.8. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de serviço/compra emitidas.

22.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

22.10. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrente dos serviços e/ou produtos recebidos, constitui motivo para extinção do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

22.11. O atraso injustificado na execução sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis previstas neste Edital e no contrato.

22.12. As demais cláusulas são aquelas previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

22.13. Os preços contratuais serão reajustados e atualizados na forma do disposto no contrato.

22.14. Os pagamentos deverão observar, no que couber, as disposições constantes no “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.15. Os pagamentos deverão observar, no que couber, as disposições constantes na Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

23. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

23.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

23.1.1. Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução, conforme o caso;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço objeto deste Edital, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução da obra ou serviço; e
- d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações do contrato ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

23.3. Será aplicado o disposto na alínea “d” do subitem “23.1.2”, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à CONTRATADA.

23.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o subitem “23.1.1” acima, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

23.5. As alterações unilaterais a que se refere o subitem “23.1.1” acima, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

23.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.7. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

23.8. Nas alterações contratuais para supressão dos serviços celebrados, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

23.9. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

23.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

23.11. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

23.12. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

23.13. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do contratado; e
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

23.14. Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Para efeito do cálculo do reajustamento, quando devido, a data-base será vinculada à data do orçamento estimado, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas – Coluna 35, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_1 - I_0)}{I_0} \times V$$

Onde:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- R = Reajuste
I₁ = Índice do mês do fato gerador do evento do faturamento
I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta
V = Valor da fatura

23.15. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Comete infração administrativa o licitante/fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida neste instrumento, conforme o caso;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou aceitar ou retirar documento equivalente e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto avençado sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução do objeto;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto; e/ou
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

- a) A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/Equiparado ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- b) A prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos desta licitação; e/ou
- c) A prática de praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, conforme o caso e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

24.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

24.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, isenta a obrigação, por parte do fornecedor, de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração das responsabilidades deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por fornecedor, com ou sem a participação de Agente Público.

24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

25. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

25.1. A visita para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto licitado é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público do Município designado para essa finalidade.

25.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Parazinho/RN.

25.3. Realizada ou não a visita, o licitante deverá declarar que tem conhecimento pleno e concorda com as condições de execução contidas neste Edital e seus Anexos quanto ao objeto da presente licitação, em campo próprio do Sistema Eletrônico, na forma da alínea “a” do subitem “10.4” deste Edital, não podendo o licitante alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

26. DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO:

26.1. No exercício de suas atribuições, o Agente de Contratação poderá contar, sempre que necessário, com o suporte técnico e/ou jurídico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

27. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

27.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

27.2. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

27.3. O planejamento operacional da execução de todo objeto contratado constitui-se obrigação da CONTRATADA, a qual se responsabilizará por todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como: aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações, conforme o caso.

27.4. Aplicam-se à execução das obras e/ou dos serviços de engenharia a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e da legislação pertinente, conforme o caso.

27.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA no que tange a qualidade das obras, materiais e serviços executados e ou fornecidos objetivando a execução contratual, inclusive a promoção de readequações, na forma da Lei, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto pretendido.

27.6. A CONTRATADA poderá sub-rogar ou subcontratar, em até 30% (trinta por cento) do objeto contratado e desde que expressa e previamente autorizado pela CONTRATANTE, mediante justificativa sobre as condições em que se dará a transferência.

27.7. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pelo adjudicatário, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

27.8. Os serviços iniciarão em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão de 6 (seis) meses.

28. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

28.1. O ADJUDICATÁRIO será regularmente convocado para assinar o contrato através de seu representante legal, o qual terá o prazo de 3 (três) dias úteis após convocado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Parazinho para fins de assinaturas.

28.2. Quando convocada para assinatura do contrato, o ADJUDICATÁRIO se obriga a apresentar:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, inciso XII, da Lei 13.408/2016, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento da referida declaração, bem como a fiscalização dessa vedação; e
- b) Declaração informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

28.3. Fica obrigatoriamente condicionada à assinatura do contrato a apresentação das “declarações” especificadas no subitem “28.2”, acima.

28.4. A recusa injustificada do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Parazinho.

29. DO VALOR ORÇADO (PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA):

29.1. Os serviços ora licitados estão orçados no valor total de R\$ 938.031,50 (Novecentos e trinta e oito mil trinta e um reais e cinquenta centavos).

30. DO LIVRE ACESSO:

30.1. A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas no presente processo licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

31. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:

31.1. Na contratação objeto deste Edital, cuja conclusão configura-se como de escopo predefinido, o prazo de vigência/execução será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período primariamente firmado, desde que justificado, nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

31.2. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas; e
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da Licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

32.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação.

32.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da vencedora e da interposição de recurso(s), se for o caso.

32.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

32.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da proposta submete-o à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

32.6. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

32.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o ADJUDICATÁRIO, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

32.8. O Município de Parazinho/RN reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

32.9. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

32.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da Proposta, poderá o licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

32.11. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Agente de Contratação tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

32.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.13. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Parazinho.

32.14. Concluídos os trabalhos, o Agente de Contratação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Exmo.(a). Sr.(a). Prefeita(a) do Município de Parazinho/RN, para decisão final, o que será objeto de publicação na Imprensa Oficial.

32.15. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca do Município de Parazinho/RN, com exclusão de qualquer outro.

33. DOS ANEXOS:

33.1. São anexos deste Edital e dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I, contendo o Projeto Básico;
- b) Anexo II, contendo a minuta do Termo de Contrato;
- c) Anexo III, contendo o modelo da declaração de ciência e pleno conhecimento dos termos do Edital;
- d) Anexo IV, contendo o modelo da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação constantes no Edital;
- e) Anexo V, contendo o modelo da declaração de atendimento à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Anexo VI, contendo o modelo da declaração de que a Proposta Econômica ofertada na licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- g) Anexo VII, contendo o modelo da declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação na licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) Anexo VIII, contendo o modelo da declaração de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º, e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;
- i) Anexo IX, contendo o modelo da declaração de atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização da licitação, o licitante ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e EQUIPARADO**);
- j) Anexo X, contendo o modelo da declaração de conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais para a plena execução do objeto licitado; e
- k) Anexo XI, contendo o modelo da declaração, contendo o modelo da declaração de conformidade ao disposto no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parazinho/RN, 06 de outubro de 2025.

Karilane Gomes dos Santos Barbosa
Setor de Licitações e Contratos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROJETO BÁSICO

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29



Obra
PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
Planilha Orçamentária Resumida

B.D.I.
30,24%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,98%
Mensalista: 47,44%

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.884,79	1,69 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.095,47	0,54 %
3	MOVIMENTO DE TERRA	11.577,61	1,23 %
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	899.101,80	95,85 %
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6.371,83	0,68 %

Total sem BDI 720.282,09
Total do BDI 217.749,41
Total Geral 938.031,50

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.25 12:08:37 -03'00'

Anne Michelle Franco Carvalho
Engenheira Civil
CREA: 210305058-4

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29



Obra
PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
30,24%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,98%
Mensalista: 47,44%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					15.884,79	1,69 %
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,6	20.327,59	26.474,65	15.884,79	1,69 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.095,47	0,54 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	465,22	605,90	2.726,55	0,29 %
2.2	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	2493,6	0,73	0,95	2.368,92	0,25 %
3			MOVIMENTO DE TERRA					11.577,61	1,23 %
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	107,22	82,91	107,98	11.577,61	1,23 %
4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					899.101,80	95,85 %
4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	7837,67	2,88	3,75	29.391,26	3,13 %
4.3	1110041	CAERN	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R_05/2021	m²	7347,67	50,24	65,43	480.758,04	51,25 %
4.3	2020056	CAERN	LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. INC_01/2020	m³	734,77	170,50	222,05	163.155,67	17,39 %
4.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2680,6	47,11	61,35	164.454,81	17,53 %
4.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2969,6	1,50	1,95	5.790,72	0,62 %
4.6	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	490	87,05	113,37	55.551,30	5,92 %
5			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					6.371,83	0,68 %
5.1	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	10	132,00	171,91	1.719,10	0,18 %

MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

5.2	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	9	117,27	152,73	1.374,57	0,15 %
5.3	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	9	279,67	364,24	3.278,16	0,35 %

Total sem BDI	720.282,09
Total do BDI	217.749,41
Total Geral	938.031,50

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.25 12:10:01 -03'00'

Anne Michelle Franco Carvalho
Engenheira Civil
CREA: 210305058-4

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
30,24%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,98%
Mensalista: 47,44%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	20.327,59	20.327,59
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	218,78	218,78
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	19.674,49	19.674,49
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	2,35	2,35
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	146,00	146,00

MO sem LS => 10.696,46 LS => 9.196,81 MO com LS => 19.893,27

Valor do BDI => 6.147,06 Valor com BDI => 26.474,65

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	465,22	465,22
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,61	10,80
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	24,07	8,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	20,96	23,44
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,61	21,20
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	44,50	0,50
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	23,85	0,31

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

MO sem LS => 13,90 LS => 11,95 MO com LS => 25,85

Valor do BDI => 140,68 Valor com BDI => 605,90

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	0,73	0,73
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0176000	13,26	0,23
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0176000	26,68	0,46
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0037000	8,39	0,03
Insumo	00045153	SINAPI	LOCACAO DE RECEPTOR GNSS, INCLUINDO ACESSORIOS	Material	H	0,0176000	0,80	0,01

MO sem LS => 0,33 LS => 0,28 MO com LS => 0,61

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 0,95

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	82,91	82,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	20,96	82,91

MO sem LS => 29,14 LS => 25,05 MO com LS => 54,19

Valor do BDI => 25,07 Valor com BDI => 107,98

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,88	2,88
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	318,70	0,34
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	73,51	0,55
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	266,57	0,08
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	107,40	0,89

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	169,33	0,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	20,96	0,18
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	70,32	0,42

MO sem LS => 0,42 LS => 0,37 MO com LS => 0,79

Valor do BDI => 0,87 Valor com BDI => 3,75

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1110041	CAERN	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R_05/2021	11100	m²	1,0000000	50,24	50,24
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0113000	10,63	0,12
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4640000	0,74	0,34
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3579900	24,71	8,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3358800	20,96	7,04
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	545,59	11,13
Insumo	CT328	CAERN	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA	Material	UN	33,0000000	0,69	22,77

MO sem LS => 6,52 LS => 5,60 MO com LS => 12,12

Valor do BDI => 15,19 Valor com BDI => 65,43

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2020056	CAERN	LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. INC_01/2020	20200	m³	1,0000000	170,50	170,50
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4010000	24,88	9,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6020000	20,96	12,61
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0630000	149,82	9,43

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3150000	67,05	21,12	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	106,70	117,37	
				MO sem LS =>	14,08	LS =>	12,11	MO com LS =>	26,19
				Valor do BDI =>	51,55	Valor com BDI =>		222,05	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	47,11	47,11	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0992000	21,22	2,10	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2164000	24,88	5,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4328000	20,96	9,07	
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0022000	573,02	1,26	
Composição Auxiliar	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0165000	19,47	0,32	
Composição Auxiliar	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0827000	5,38	0,44	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	106,70	0,70	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0533000	522,50	27,84	
				MO sem LS =>	6,09	LS =>	5,24	MO com LS =>	11,33
				Valor do BDI =>	14,24	Valor com BDI =>		61,35	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,50	1,50	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	27,81	1,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	20,96	0,33	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,47	0,15	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,42	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>	0,45	Valor com BDI =>		1,95	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	87,05	87,05
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2632000	24,71	6,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2632000	20,96	5,51
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0055000	10,63	0,05
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1261000	0,74	0,09
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,17	0,03
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1278000	0,47	0,06
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	106,70	6,06
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	131,44	1,28
Insumo	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	67,20	67,47

MO sem LS => 4,39 LS => 3,77 MO com LS => 8,16

Valor do BDI => 26,32 Valor com BDI => 113,37

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação			un	1,0000000	117,27	117,27
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	155,4832	60,0027	88,6469

Custo Horário de Equipamentos => 88,6469

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	1,0000000		24,3175	24,3175
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	0,5000000		28,6508	14,3254

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,2984	20,2984
--------	-------	--------	----------	-----------	--	--	--	---------	---------

Custo Horário da Mão de Obra => 58,9413

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 147,5882

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 4,0000

Custo Unitário de Execução => 36,8971

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	30,9024	21,5390
Insumo	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	14,7272	44,1816
Insumo	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	36,5178	9,3566

Custo Total do Material => 75,0772

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	392,3200	1,4712
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	41,0300	2,3202
Atividade Auxiliar	SICRO3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	16,2400	0,8575

Custo Total das Atividades => 4,6489

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	31,9000	0,0223
Tempo Fixo	SICRO3	M1662	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0192000	t	31,9000	0,6125
Tempo Fixo	SICRO3	M2128	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	31,9000	0,0112

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,6460

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,05	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0192000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,05	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,05	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 9,73 LS => 8,37 MO com LS => 18,10

Valor do BDI => 35,46 Valor com BDI => 152,73

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	279,67	279,67
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	155,4832	60,0027	88,6469

Custo Horário de Equipamentos => 88,6469

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			29,5183	29,5183
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,2984	40,5968

Custo Horário da Mão de Obra => 70,1151

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 158,7620

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 3,0000

Custo Unitário de Execução => 52,9207

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²	629,9700	226,7514

Custo Total das Atividades => 226,7514

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

MO sem LS => 20,06 LS => 17,26 MO com LS => 37,32
Valor do BDI => 84,57 Valor com BDI => 364,24

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,22	21,22	
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,81	13,81	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39	
				MO sem LS =>	7,51	LS =>	6,45	MO com LS =>	13,96
				Valor do BDI =>	6,41	Valor com BDI =>		27,63	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	545,59	545,59
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4200000	25,03	85,60
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8000000	1,88	1,50
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,6200000	0,35	0,91
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	106,70	114,16
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,71	343,42

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

MO sem LS => 34,70 LS => 29,83 MO com LS => 64,53

Valor do BDI => 164,98 Valor com BDI => 710,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	573,02	573,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2900000	20,96	173,75
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	106,70	122,70
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,5400000	0,71	276,57

MO sem LS => 61,07 LS => 52,50 MO com LS => 113,57

Valor do BDI => 173,28 Valor com BDI => 746,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	13,26	13,26
Composição Auxiliar	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	10,87	10,87
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74

MO sem LS => 5,89 LS => 5,07 MO com LS => 10,96

Valor do BDI => 4,00 Valor com BDI => 17,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>			0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,88	1,88	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,29	0,29	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,21	1,21	

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

				Valor do BDI =>	0,56	Valor com BDI =>			2,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	4.668,37	0,29	

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.668,37	0,06	

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	4.668,37	0,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,41	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,21	1,21	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,97	1,21	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36	Valor com BDI =>		1,57	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,71	24,71	
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,17	17,17	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	9,33	LS =>	8,03	MO com LS =>	17,36
				Valor do BDI =>	7,47	Valor com BDI =>		32,18	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	73,51	73,51
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,11	28,11
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,43	29,43
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,38	11,38
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,59	4,59

MO sem LS => 11,80 LS => 10,15 MO com LS => 21,95

Valor do BDI => 22,22 Valor com BDI => 95,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	318,70	318,70
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	192,96	192,96
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	52,23	52,23
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,11	28,11
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,43	29,43

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,38	11,38
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,59	4,59

MO sem LS => 11,80 LS => 10,15 MO com LS => 21,95

Valor do BDI => 96,37 Valor com BDI => 415,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,43	29,43
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	85.950,00	4,73
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	720.250,97	24,70

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 8,89 Valor com BDI => 38,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,59	4,59
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	85.950,00	0,49
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	720.250,97	4,10

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,38 Valor com BDI => 5,97

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,38	11,38
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	85.950,00	1,23
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	720.250,97	10,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,44 Valor com BDI => 14,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	52,23	52,23
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	85.950,00	5,92
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	720.250,97	46,31

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 15,79 Valor com BDI => 68,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	192,96	192,96
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	6,00	192,96

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 58,35 Valor com BDI => 251,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,07	24,07
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,75	16,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 9,11 LS => 7,83 MO com LS => 16,94

Valor do BDI => 7,27 Valor com BDI => 31,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,47	0,47
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,17	10,17
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,48	0,48
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,22	9,22

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,07 Valor com BDI => 13,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.786,41	0,37
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Material	UN	0,0000640	321,68	0,02

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.786,41	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,48	0,48

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	5.786,41	0,46	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Material	UN	0,0000800	321,68	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>		0,62	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,22	9,22	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	6,36	9,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,78	Valor com BDI =>		12,00	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	13,81	0,15	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>		0,19	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	10,87	0,09	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>		0,11	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	17,17	0,19	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,24	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,75	0,19	
MO sem LS =>					0,10	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,19
Valor do BDI =>					0,05	Valor com BDI =>			0,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	218,78	218,78	
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0111200	19.674,49	218,78	
MO sem LS =>					117,64	LS =>	101,14	MO com LS =>	218,78
Valor do BDI =>					66,15	Valor com BDI =>			284,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	21,84	0,11	
MO sem LS =>					0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
Valor do BDI =>					0,03	Valor com BDI =>			0,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	18,72	0,15	
MO sem LS =>					0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
Valor do BDI =>					0,04	Valor com BDI =>			0,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	28,62	0,33	
MO sem LS =>					0,18	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,33
Valor do BDI =>					0,09	Valor com BDI =>			0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	37,64	0,31	
MO sem LS =>					0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,31
Valor do BDI =>					0,09	Valor com BDI =>			0,40

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	21,66	0,17	
MO sem LS =>					0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,17
Valor do BDI =>					0,05	Valor com BDI =>			0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	17,17	0,36	
MO sem LS =>					0,19	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,36
Valor do BDI =>					0,10	Valor com BDI =>			0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	18,38	0,27	
MO sem LS =>					0,15	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,27
Valor do BDI =>					0,08	Valor com BDI =>			0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	13,42	0,28	
MO sem LS =>					0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
Valor do BDI =>					0,08	Valor com BDI =>			0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	24,18	0,20	
MO sem LS =>					0,11	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,20
Valor do BDI =>					0,06	Valor com BDI =>			0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,74	1,74

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	295,0940	81,6223	795,6239
--------	-------	--------	--	-----------	------	------	----------	---------	----------

Custo Horário de Equipamentos => 795,6239

Custo Horário de Execução => 795,6239

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 457,1600

Custo Unitário de Execução => 1,7404

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,52 Valor com BDI => 2,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre			t	1,0000000	1,74	1,74
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	295,0940	81,6223	795,6239

Custo Horário de Equipamentos => 795,6239

Custo Horário de Execução => 795,6239

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 457,1600

Custo Unitário de Execução => 1,7404

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,52 Valor com BDI => 2,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m			t	1,0000000	32,16	32,16
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	271,8876	78,7306	350,6182
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	295,9691	95,6012	295,9691

Custo Horário de Equipamentos => 646,5873

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				20,2984	40,5968
Custo Horário da Mão de Obra =>									40,5968
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									687,1841
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									21,3700
Custo Unitário de Execução =>									32,1565
MO sem LS =>					1,02	LS =>	0,88	MO com LS =>	1,90
Valor do BDI =>					9,72	Valor com BDI =>			41,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	31,90	31,90	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,8876	78,7306	271,8876
Custo Horário de Equipamentos =>									271,8876
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				20,2984	121,7904
Custo Horário da Mão de Obra =>									121,7904
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									393,6780
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									12,3400
Custo Unitário de Execução =>									31,9026
MO sem LS =>					5,31	LS =>	4,56	MO com LS =>	9,87
Valor do BDI =>					9,64	Valor com BDI =>			41,54
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais			t	1,0000000	31,90	31,90
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,8876	78,7306	271,8876

Custo Horário de Equipamentos => 271,8876

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				20,2984	121,7904

Custo Horário da Mão de Obra => 121,7904

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 393,6780

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 12,3400

Custo Unitário de Execução => 31,9026

MO sem LS => 5,31 LS => 4,56 MO com LS => 9,87

Valor do BDI => 9,64 Valor com BDI => 41,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais			m³	1,0000000	392,32	392,32
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				20,2984	40,5968

Custo Horário da Mão de Obra => 40,5968

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 40,5968

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 3,9290

Custo Unitário de Execução => 10,3326

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³		130,1799	68,4746

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Custo Total do Material => 68,4746

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³	445,9100	312,1370

Custo Total das Atividades => 312,1370

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,7890000	t	1,7400	1,3729

Custo Total dos Tempos Fixos => 1,3729

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,7890000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,19	5914374 0,000 R\$ 0,96	5914389 0,000 R\$ 0,79	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 26,40 LS => 22,69 MO com LS => 49,09

Valor do BDI => 118,63 Valor com BDI => 510,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			m³	1,0000000	445,91	445,91
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2535	0,8421	1,2535
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	50,5838	28,6090	50,5838
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7517	0,5110	2,9105
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7335	1,1785	4,2182

Custo Horário de Equipamentos => 58,9660

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000			23,8916	23,8916
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000			20,2984	182,6856

Custo Horário da Mão de Obra => 206,5772

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Custo Horário de Execução => 265,5432
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 3,9290
Custo Unitário de Execução => 67,5856

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,0086	5,9325
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	130,5605	82,6892
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	138,1451	50,7739
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	136,7543	50,2627
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,6240	176,0629

Custo Total do Material => 365,7212

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	31,9000	0,0271
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,7400	1,6530
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,7400	0,9593
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,7400	0,9593
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	31,9000	9,0006

Custo Total dos Tempos Fixos => 12,5993

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,05	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,19	5914374 0,000 R\$ 0,96	5914389 0,000 R\$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,19	5914374 0,000 R\$ 0,96	5914389 0,000 R\$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,19	5914374 0,000 R\$ 0,96	5914389 0,000 R\$ 0,79	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,05	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 29,77 LS => 25,60 MO com LS => 55,37

Valor do BDI => 134,84 Valor com BDI => 580,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	41,03	41,03
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,2984	20,2984

Custo Horário da Mão de Obra => 20,2984

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 20,2984

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0106

Custo do FIC => 0,4299

Produção de Equipe => 0,5000

Custo Unitário de Execução => 40,5968

MO sem LS => 21,83 LS => 18,77 MO com LS => 40,60

Valor do BDI => 12,40 Valor com BDI => 53,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	107,40	107,40
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,11	44,11

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,80	46,80	
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,49	16,49	
MO sem LS =>					20,41	LS =>	17,54	MO com LS =>	37,95
Valor do BDI =>					32,47	Valor com BDI =>			139,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	266,57	266,57	
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	83,94	83,94	
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	75,23	75,23	
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,11	44,11	
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,80	46,80	
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,49	16,49	
				MO sem LS =>	20,41	LS =>	17,54	MO com LS =>	37,95
				Valor do BDI =>	80,61	Valor com BDI =>		347,18	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,80	46,80	
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.170.000,00	46,80	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,15	Valor com BDI =>		60,95	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,49	16,49
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.170.000,00	16,49

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 4,98 Valor com BDI => 21,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	75,23	75,23
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	1.170.000,00	75,23

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 22,74 Valor com BDI => 97,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	83,94	83,94
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	6,00	83,94

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 25,38 Valor com BDI => 109,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,11	28,11
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,84	21,84
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

MO sem LS => 11,80 LS => 10,15 MO com LS => 21,95

Valor do BDI => 8,50 Valor com BDI => 36,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	5,38	5,38
Composição Auxiliar	92956	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37
Composição Auxiliar	92957	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,62 Valor com BDI => 7,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	19,47	19,47
Composição Auxiliar	92956	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37
Composição Auxiliar	92957	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01
Composição Auxiliar	92958	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,79	4,79
Composição Auxiliar	92959	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,30	9,30

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 5,88 Valor com BDI => 25,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92956	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37
Insumo	00013836	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	68.434,17	4,37

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,32 Valor com BDI => 5,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92957	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00013836	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	68.434,17	1,01

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,30 Valor com BDI => 1,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92958	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,79	4,79
Insumo	00013836	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	68.434,17	4,79

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,44 Valor com BDI => 6,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92959	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,30	9,30
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	1,5500000	6,00	9,30

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,81 Valor com BDI => 12,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,03	25,03
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,72	18,72
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

MO sem LS => 10,15 LS => 8,72 MO com LS => 18,87

Valor do BDI => 7,56 Valor com BDI => 32,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,11	35,11	
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,62	28,62	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	15,57	LS =>	13,38	MO com LS =>	28,95
				Valor do BDI =>	10,61	Valor com BDI =>			45,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,11	44,11	
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,64	37,64	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	20,41	LS =>	17,54	MO com LS =>	37,95
				Valor do BDI =>	13,33	Valor com BDI =>		57,44	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,99	27,99
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,66	21,66	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	11,74	LS =>	10,09	MO com LS =>	21,83
				Valor do BDI =>	8,46	Valor com BDI =>		36,45	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,88	24,88	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,17	17,17	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem LS =>	9,43	LS =>	8,10	MO com LS =>	17,53
				Valor do BDI =>	7,52	Valor com BDI =>		32,40	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,81	27,81
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,38	18,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85

MO sem LS => 10,03 LS => 8,62 MO com LS => 18,65

Valor do BDI => 8,40 Valor com BDI => 36,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	21,61	21,61
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	27,81	12,59
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	27,71	9,02

MO sem LS => 4,54 LS => 3,90 MO com LS => 8,44

Valor do BDI => 6,53 Valor com BDI => 28,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,74	0,74
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,59	0,59
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 0,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,63	10,63
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,59	0,59
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15

MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,15	9,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,21 Valor com BDI => 13,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	11.157,27	0,59

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	11.157,27	0,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	11.157,27	0,74

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 0,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,15	9,15
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	6,36	9,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,76 Valor com BDI => 11,91

	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI - 2,75		Valor com BDI - 11,51			
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000	17,70	17,70	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9076	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	43,8131	38,0202	43,8131
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	28,0519	5,8296	28,0519

Custo Horário de Equipamentos => 71,8650

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000			20,8001	20,8001
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000			28,6508	57,3016

Custo Horário da Mão de Obra => 78,1017

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 149,9667

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 19,1500

Custo Unitário de Execução => 7,8312

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	88,0844	9,8655

Custo Total do Material => 9,8655

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001100	t	31,9000	0,0035

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0035

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
---	-------	--------	-----------------------	------------	---------	-------------------------------------	---------------

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001100	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,05	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 2,19 LS => 1,89 MO com LS => 4,08

Valor do BDI => 5,35 Valor com BDI => 23,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção			m²	1,0000000	629,97	629,97
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,2222	0,1474	0,0335
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	28,0519	5,8296	13,5191
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	15,1486	9,6293	3,0418
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	12,9046	8,2029	6,2191

Custo Horário de Equipamentos => 22,8135

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000				20,8001	41,6002
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				29,5183	29,5183
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000				26,8182	26,8182
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				20,2984	40,5968

Custo Horário da Mão de Obra => 138,5335

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 161,3470

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 4,0000

Custo Unitário de Execução => 40,3368

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	13,2103	155,5513

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Insumo	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,0000000	m²	415,9939	415,9939
--------	--------	-------	---	-----------	----	----------	----------

Custo Total do Material => 571,5452

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	17,7000	17,7000

Custo Total das Atividades => 17,7000

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0,0117800	t	32,1600	0,3788
Tempo Fixo	SICRO3	M3229	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004400	t	31,9000	0,0140

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,3928

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,05	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004400	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,05	5914464 0,000 R\$ 0,85	5914479 0,000 R\$ 0,70	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 20,83 LS => 17,91 MO com LS => 38,74

Valor do BDI => 190,50 Valor com BDI => 820,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	67,05	67,05
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,11	35,11
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	25,27	25,27

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,67	6,67	
				MO sem LS =>	15,57	LS =>	13,38	MO com LS =>	28,95
				Valor do BDI =>	20,27		Valor com BDI =>	87,32	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	149,82	149,82	
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,18	51,18	
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,59	31,59	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,11	35,11	
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	25,27	25,27	
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,67	6,67	
				MO sem LS =>	15,57	LS =>	13,38	MO com LS =>	28,95
				Valor do BDI =>	45,30	Valor com BDI =>		195,12	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	25,27	25,27

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	451.338,30	25,27
--------	----------	--------	--	---------------------------------------	----	-----------	------------	-------

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 7,64 Valor com BDI => 32,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,67	6,67
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	451.338,30	6,67

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,01 Valor com BDI => 8,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,59	31,59
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	451.338,30	31,59

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 9,55 Valor com BDI => 41,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,18	51,18
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	6,00	51,18

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 15,47 Valor com BDI => 66,65

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	70,32	70,32	
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,33	33,33	
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,00	9,00	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,99	27,99	
				MO sem LS =>	11,74	LS =>	10,09	MO com LS =>	21,83
				Valor do BDI =>	21,26	Valor com BDI =>			91,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	169,33	169,33	
Composição Auxiliar	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,71	41,71	
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,33	33,33	
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,00	9,00	
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,30	57,30	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,99	27,99	
				MO sem LS =>	11,74	LS =>	10,09	MO com LS =>	21,83
				Valor do BDI =>	51,20	Valor com BDI =>			220,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,33	33,33	
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	625.341,67	33,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,07	Valor com BDI =>		43,40	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,00	9,00	
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	625.341,67	9,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,72	Valor com BDI =>		11,72	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,71	41,71	
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	625.341,67	41,71	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,61	Valor com BDI =>		54,32	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,30	57,30	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	6,00	57,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,32	Valor com BDI =>		74,62	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	1,0000000	16,24	16,24
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	9,9584	1,0722	9,9584

Custo Horário de Equipamentos => 9,9584

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,2984	40,5968

Custo Horário da Mão de Obra => 40,5968

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 50,5552

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 3,1125

Custo Unitário de Execução => 16,2426

MO sem LS => 7,01 LS => 6,03 MO com LS => 13,04

Valor do BDI => 4,91 Valor com BDI => 21,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,96	20,96
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,42	13,42
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39

MO sem LS => 7,37 LS => 6,33 MO com LS => 13,70

Valor do BDI => 6,33 Valor com BDI => 27,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,68	26,68

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,18	24,18	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74	
MO sem LS =>					13,11	LS =>	11,27	MO com LS =>	24,38
Valor do BDI =>					8,06	Valor com BDI =>			34,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,19	1,19
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	295,0940	81,6223	295,0940

Custo Horário de Equipamentos => 295,0940

Custo Horário de Execução => 295,0940

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 249,0000

Custo Unitário de Execução => 1,1851

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,35 Valor com BDI => 1,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,96	0,96
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	295,0940	81,6223	295,0940

Custo Horário de Equipamentos => 295,0940

Custo Horário de Execução => 295,0940

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0106

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Custo do FIC => 0,0100

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9481

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,29 Valor com BDI => 1,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,79	0,79
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	295,0940	81,6223	295,0940

Custo Horário de Equipamentos => 295,0940

Custo Horário de Execução => 295,0940

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 373,5000

Custo Unitário de Execução => 0,7901

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,05	1,05
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,8876	78,7306	271,8876

Custo Horário de Equipamentos => 271,8876

Custo Horário de Execução => 271,8876

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 259,0400

Custo Unitário de Execução => 1,0496

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,31 Valor com BDI => 1,36

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,85	0,85
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo		E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,8876	78,7306	271,8876
Custo Horário de Equipamentos =>										271,8876
Custo Horário de Execução =>										271,8876
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>										0,0106
Custo do FIC =>										0,0089
Produção de Equipe =>										323,8000
Custo Unitário de Execução =>										0,8397
MO sem LS =>					0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,25	Valor com BDI =>				1,10

		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,70	0,70
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo		E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	271,8876	78,7306	271,8876
Custo Horário de Equipamentos =>										271,8876
Custo Horário de Execução =>										271,8876
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>										0,0000
Custo do FIC =>										0,0000
Produção de Equipe =>										388,5600
Custo Unitário de Execução =>										0,6997
MO sem LS =>					0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,21	Valor com BDI =>				0,91

Total sem BDI										720.282,09
Total do BDI										217.749,41
Total Geral										938.031,50

MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE
MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.25 12:01:34 -03'00'

Anne Michelle Franco Carvalho
Engenheira Civil
CREA: 210305058-4

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, 20 - CENTRO - PARAZINHO/ RN
/ pmparazinho@hotmail.com



Obra
PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO
DE PARAZINHO/RN

MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio
Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 07/2025 - Rio

B.D.I.
30,24%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,98%
Mensalista: 47,44%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.884.79	16,66% 2.646.41	16,66% 2.646.41	16,66% 2.646.41	16,66% 2.646.41	16,66% 2.646.41	16,70% 2.652.76
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 5.095.47	71,44% 3.640.20	5,71% 290.95	5,71% 290.95	5,71% 290.95	5,71% 290.95	5,72% 291.46
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 11.577.61	16,66% 1.928.83	16,66% 1.928.83	16,66% 1.928.83	16,66% 1.928.83	16,66% 1.928.83	16,70% 1.933.46
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	100,00% 899.101.80	16,66% 149.790.36	16,66% 149.790.36	16,66% 149.790.36	16,66% 149.790.36	16,66% 149.790.36	16,70% 150.150.00
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100,00% 6.371.83					50,00% 3.185.92	50,00% 3.185.92
Porcentagem			16,84%	16,49%	16,49%	16,49%	16,83%	16,87%
Custo			158.005,79	154.656,54	154.656,54	154.656,54	157.842,46	158.213,59
Porcentagem Acumulado			16,84%	33,33%	49,82%	66,31%	83,13%	100,0%
Custo Acumulado			158.005,79	312.662,33	467.318,87	621.975,41	779.817,87	938.031,50

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.25 12:04:47 -03'00'

Anne Michelle Franco Carvalho
Engenheira Civil
CREA: 210305058-4



ITEM	SERVIÇOS	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS										
		RUA MARIA EUGÊNIA (PROJETADA 01) - (C=265m / L=6m)	RUA TEREZINHA SOARES (PROJETADA 02) - (C=60m / L=5,5m)	RUA PROJETADA 03 (C=190m / L=6m)	RUA JUVINA RODRIGUES DA CÂMARA (RUA PROJETADA 04) (C=95m / L=8m)	RUA PROJETADA 05 (C=140m / L=6m)	RUA GERALDO TORRES - (RUA PROJETADA 08) (C=250m / L=5,5m)	TRAV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA (C=67,30m / L=8,4M/6,4M/10M)	RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA (C=42,50m / L=4,30m/6,60m)	RUA LUÍZA DE CÁSSIA (C=67m / L=7m)	RUA MARIA EDNALVA ROMÃO (RUA UBS NOVA) - (C=70m / L=7m)	TOTAL
	PAVIMENTAÇÃO											
1	PLACA DE OBRA	4,50									4,50	
2	LOCAÇÃO CORRIDA	530,00	120,00	380,00	190,00	280,00	500,00	134,60	85,00	134,00	140,00	2493,60
3	ESCAVAÇÃO MANUAL (MEIO FIO)	21,44	9,46	15,44	7,92	11,44	20,22	6,12	3,66	5,64	5,88	107,22
4	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	1590,00	330,00	1140,00	760,00	840,00	1375,00	606,60	237,07	469,00	490,00	7837,67
5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA CALCAREA	1590,00	330,00	1140,00	760,00	840,00	1375,00	606,60	237,07	469,00		7347,67
6	COLCHÃO DE AREIA (ESP=10CM)	159,00	33,00	114,00	76,00	84,00	137,50	60,66	23,71	46,90		734,77
7	MEIO FIO EM CONCRETO	536,00	236,50	386,00	198,00	286,00	505,50	153,00	91,60	141,00	147,00	2680,60
8	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	536,00	590,00	380,00	190,00	280,00	500,00	134,60	85,00	134,00	140,00	2969,60
9	PISO INTERTRAVADO ESP=8CM										490,00	490,00
	SINALIZAÇÃO											
1	PLACA COM O NOME DE RUA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	9,00
2	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	9,00

TOTAL DA PLANILHA - R\$ 927.271,67

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE
FRANCO CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:33:28 -03'00'

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 210305058-4
ART - RN20240710997



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN

LOCAL: RUA MARIA EUGÊNIA, RUA TEREZINHA SOARES, RUA PROJETADA 03, RUA JUVINA RODRIGUES DA CÂMARA, RUA PROJETADA 05, RUA GERALDO TORRES, TRAV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDAN, RUA LUÍZA DE CÁSSIA E RUA MARIA EDNALVA ROMÃO – CENTRO – PARAZINHO/RN

DATA: SETEMBRO/25

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

GENERALIDADES

A mão-de-obra deverá ser de boa qualidade e os serviços executados deverão seguir estas especificações. Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer serviço ou parte dele, caso não se tenha obedecido rigorosamente a estas normas.

Todo e qualquer material deverá ser submetido a aprovação da fiscalização e, se refutado, deverá ser removido do canteiro de obras, dentro do prazo estipulado no Livro de Ocorrências. Os materiais aplicados e os serviços desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas da **ABNT**.

Correrão por conta do empreiteiro todas as despesas relativas às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e máquinas necessárias à execução dos serviços, ferramentas, andaimes, cercas, ligações provisórias de água, esgotos, energia elétrica, registro no CREA, prefeitura, impostos e seguros.

A empreiteira deverá cumprir a legislação em vigor sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

SEGURANÇA DA OBRA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência daquele risco à Companhia ou Institutos Seguradores.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, deverão ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção do seu pessoal, tais como: batas, capacetes, luvas, óculos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

de proteção, máscaras, cintos de segurança, protetores de ouvido, capas de chuva, macacão, etc. Todo funcionário deverá possuir além disso, crachás de identificação.

A EMPREITEIRA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente a obra nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela P.M.P.A. à EMPREITEIRA, será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deverá manter livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressivamente proibida a queima de qualquer espécie de material no local das obras.

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deverá manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concebido pelas autoridades policiais.

A EMPREITEIRA será responsável integralmente por danos causados, inclusive à terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia, ou omissão.

Deverá ser proibida a entrada no canteiro de obras de pessoas estranhas ao serviço, a não ser que estejam autorizadas pela P.M.J.P. ou pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes elétricas que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transportes, durante a execução de todas as etapas da obra.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa da obra – será confeccionada conforme padrão do Programa do Concedente e será executada em conformidade com as especificações do Programa, fornecidas pela CAIXA.

1.2 – Administração local – está previsto para o acompanhamento e planejamento da obra o engenheiro responsável pelo menos 01 (uma) vez por semana.

02 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Para o assentamento de meio fio em pedra granítica e/ou concreto pré-moldado, será executado a escavação manual de vala (0,25m x 0,25m).

03- PAVIMENTAÇÃO

3.1- REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Antes do início dos serviços pavimentação, será feita a regularização do sub-leito da rua, constando de cortes e aterros, para que a mesma possa receber a camada de areia para o colchão.

3.2- MEIO-FIO

O meio-fio deverá ser concreto pré-moldado in loco em trecho reto ou curvo com extrusora e/ou pré-fabricada com 15cm de base x 30cm de altura; o rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e deverá ocorrer após a compactação do pavimento para evitar que a vibração provoque a quebra; o escoramento com material coesivo na face voltada para o passeio não deve ser esquecido, uma vez que esta providência contribui para que a peça se encontre amparada por ocasião de choques.

3.3- PARALELEPÍPEDO

Os paralelepípedos serão em pedra calcária rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; assentados sobre colchão de areia de 15 cm de espessura; as pedras deverão ter a forma aproximada de poliedros regulares com dimensões mínimas de 18x12x10cm para comprimento, altura e largura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

respectivamente; a argamassa deverá ser preparada com pouca água e espalhada e inserida nas juntas por meio de pás e vassourões; a última etapa consistirá na compactação utilizando-se compactadores de placas (tipo sapo) e finalmente a varrição final com o objetivo de espalhar e confortar os resíduos de argamassa proveniente de refluxo produzido pela vibração do compactador.

As sarjetas serão construídas com o mesmo tipo de pedra usada para a pavimentação sendo as últimas duas fiadas longitudinais rebaixadas em 5(cinco) centímetros e, posteriormente cimentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.4- PISO INTERTRAVADO RETANGULAR (10X20CM) COM ESPESSURA DE 8CM

A pavimentação das ruas mais estreitas serão executadas em piso intertravado retangular (na cor natural), nas dimensões de 10x20cm com espessura de 8cm, com resistência de 35Mpa. O mesmo deverá ser rejuntado com pó de pedra. Como o tipo de tráfego é médio, após a regularização do subleito deverá ser executado uma base em lastro de pedrisco com 5cm de espessura e depois a camada de assentamento com um lastro de areia média com 5cm de espessura.

Para garantir a perfeita drenagem em sistemas de piso intertravado, indica-se o cuidado com as inclinações longitudinais e com os caimentos transversais de pavimentos intertravados.

Por se tratar de uma pavimentação compartilhada (veículos e pedestres), deverá ser executado em um lado da via, uma faixa de 1,20m de largura, que deverá ser pintada com tinta acrílica com duas demãos (na cor vermelha).

Sequência da execução do piso intertravado para tráfego médio

1º)- Nivelar, uniformizar a área onde será assentado o piso de concreto intertravado;

2º)- Compactar a área, em partes pequenas pode-se usar soquete, em áreas maiores, é preciso o auxílio de placa vibratória ou rolo vibro compactador;

3º)- Instalação das guias de concreto para confinamento do piso intertravado.

4º)- Colocação de lastro de Pedrisco (10cm de espessura) para tráfego médio,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

que pode ser espalhada com carrinho manual ou pá carregadeira em grandes áreas, deixando uniforme e em seguida compactar;

5º)- Colocação de lastro de areia (5cm de espessura);

6º)- Inicie o assentamento das peças do piso intertravado por uma das extremidades, havendo a necessidade de recorte deve ser executado por ferramentas como Makita ou Policorte;

7º)- Constantemente verifique o nível e ajuste as peças com um martelo de borracha;

8º)- O rejuntamento é feito com pó de pedra (peneirada), com compactação final dará o intertravamento necessário;

9º)- Ao final retire o excesso do material com uma vassoura.

04 - PINTURA

Os meios-fios serão pintados com tinta a base de cal.

05- SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização viária deverá obedecer ao projeto, e está previsto a fixação de placas de regulamentação em aço D=60cm com película retrorreflexiva com suporte e travessa em madeira de lei tratada 8x8cm.

A placa de identificação do nome de rua com dimensões 45x25cm.

06- LIMPEZA/ENTREGA DA OBRA

A limpeza no decorrer da obra será sempre contínua e executada manualmente.

A limpeza final será executada com auxílio de caminhão basculante de modo a deixar o local da construção totalmente limpo de qualquer tipo de sujeira.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa; todos os resíduos ou entulhos remanescentes da sua execução deverão ser removidos do local para outra área deste que não agride o meio ambiente.

A entrega da obra e seu recebimento pela P.M.J.P., serão procedidos após vistoria efetuada, e constatado o fiel cumprimento dos Projetos elaborados e o perfeito funcionamento das instalações e redes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 20:32:22 -03'00'

**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 210305058-4**

MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29



Obra
PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
Curva ABC de Serviços

B.D.I.
30,24%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,98%
Mensalista: 47,44%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
1110041	CAERN	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R_05/2021	11100	m²	7.347,67	65,43	480.758,04	51,25	51,25
94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	2.680,6	61,35	164.454,81	17,53	68,78
2020056	CAERN	LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. INC_01/2020	20200	m³	734,77	222,05	163.155,67	17,39	86,18
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	490,0	113,37	55.551,30	5,92	92,10
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	7.837,67	3,75	29.391,26	3,13	95,23
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,6	26.474,65	15.884,79	1,69	96,93
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	107,22	107,98	11.577,61	1,23	98,16
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	2.969,6	1,95	5.790,72	0,62	98,78
5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	9,0	364,24	3.278,16	0,35	99,13
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,5	605,90	2.726,55	0,29	99,42
105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	Locação de Obras	M	2.493,6	0,95	2.368,92	0,25	99,67
00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	10,0	171,91	1.719,10	0,18	99,85
5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		un	9,0	152,73	1.374,57	0,15	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

720.282,09
217.749,41
938.031,50

MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN
CNPJ: 08.113.631/0001-29

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE
MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.25 12:07:55 -03'00'

Anne Michelle Franco Carvalho
Engenheira Civil
CREA: 210305058-4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN

LOCAL: RUA MARIA EUGÊNIA, RUA TEREZINHA SOARES, RUA PROJETADA 03, RUA JUVINA RODRIGUES DA CÂMARA, RUA PROJETADA 05, RUA GERALDO TORRES, TRAV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDAN, RUA LUÍZA DE CÁSSIA E RUA MARIA EDNALVA ROMÃO – CENTRO – PARAZINHO/RN

PARECER TÉCNICO OPERACIONAL

1 – INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo subsidiar a Setor de Contratação do Município de Parazinho/RN na definição das comprovações mínimas e necessárias para atestar a capacidade técnico-operacional das empresas interessadas na licitação acima identificada.

De acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a comprovação da qualificação técnica deve se restringir às hipóteses legais, sendo exigidos atestados de capacidade técnica apenas para as parcelas do objeto licitado que possuam valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, consideradas de maior relevância.

Além disso, a quantidade mínima de serviços comprovados por atestados pode ser de até 50% do quantitativo dessas parcelas relevantes, sendo vedada a limitação por prazo ou local específico de execução.

2 – PARECER

Com base na análise do Projeto Básico e nos ditames da Lei nº 14.133/2021, manifestamo-nos pela adequação e legalidade das seguintes exigências a serem inseridas no Edital:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

2.1. Requisitos Gerais Obrigatórios:

- Comprovação de Regularidade: Apresentação de certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA/RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com anotação de responsabilidade técnica para a execução de obras de engenharia, tudo em plena validade.

2.2. Comprovação de Vínculo do Corpo Técnico:

A comprovação de que os profissionais são integrantes do quadro permanente da licitante se dará por:

- a) Para sócios: Contrato social e suas alterações contratuais.
- b) Para empregados: Cópia da CTPS e/ou contrato de trabalho.
- c) Para profissionais autônomos: Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, conforme orientação do TCU.

2.3. Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional (Experiência Anterior):

Para atestar que a empresa e sua equipe técnica possuem experiência na execução de serviços similares, deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica (ACT), regularmente emitidos pelo CREA, referentes aos itens de maior relevância e valor significativo constantes do QUADRO 01 abaixo.

Conforme a lei, a exigência se limitará a 50% do quantitativo de cada item listado, sem restrição de tempo ou local de execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

ITENS RELEVANTES PARA SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DAS EMPRESAS PARTICIPANTES						
ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE	EXIGÊNCIA PARA ACERVO EM PERCENT.	EXIGÊNCIA PARA ACERVO EM (QUANTIDADE)
4.2	CAERN 1110041	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R 05/2021	M²	7.347,67	50%	3.673,84
4.4	SINAPI 94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 01/2024	M	2.680,60	50%	1.340,30
4.3	CAERN 2020056	LASTRO COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. INC 01/2020	M³	734,77	50%	367,39
4.7	SINAPI 92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M²	490,00	50%	245,00

3 - CONCLUSÃO

Considerando que as exigências propostas estão em estrita conformidade com o Art. 67 da Lei 14.133/2021, são suficientes para garantir a idoneidade técnica das concorrentes e são proporcionais ao objeto da licitação, manifestamos favoravelmente pela sua adoção no Edital da Concorrência.

Respeitosamente, colocamos este parecer à disposição da Comissão de Contratação para as devidas providências.

Parazinho, 23 de setembro de 2025.

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 15:13:51 -03'00'

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
CPF: 023.684.184-07
CREA: 210305058-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250842640

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2103050584**
 Registro: **2103050584RN**

Empresa contratada: **A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -ME**

Registro : **0000011294-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**
PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA
 Complemento:
 Cidade: **PARAZINHO**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.113.631/0001-29**
 Nº: **20**
 CEP: **59586000**

Contrato: **INEX. 005/2025**

Celebrado em: **08/01/2025**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA EUGÊNIA, RUA TEREZINHA SOARES, RUA PROJETADA 03, RUA JUVINA RODRIGUES DA CÂMARA, RUA PROJETADA 05, RUA GERALDO TORRES , TRAV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDAN, RUA LUÍZA DE CÁSSIA E RUA MARIA EDNALVA ROMÃO

Nº: **S/N**

Complemento:
 Cidade: **PARAZINHO**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **RN**

CEP: **59586000**

Data de Início: **01/09/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

CPF/CNPJ: **08.113.631/0001-29**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	7.837,67	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.680,60	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	7.837,67	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	7.837,67	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	7.837,67	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO PROJETO, ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (PELO METODO CONVENCIONAL) COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS (RUA MARIA EUGÊNIA, RUA TEREZINHA SOARES, RUA PROJETADA 03, RUA JUVINA RODRIGUES DA CÂMARA, RUA PROJETADA 05, RUA GERALDO TORRES , TRAV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDAN, RUA LUÍZA DE CÁSSIA E RUA MARIA EDNALVA ROMÃO) NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN. ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 7837,67M² E PERÍMETRO TOTAL DE MEIO FIO: 2680.60M. ART DO CONTRATO: RN20250774856

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CWbWz
 Impresso em: 23/09/2025 às 17:20:43 por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250842640

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

ANNE MICHELLE FRANCO Assinado de forma digital por ANNE
 MICHELLE FRANCO
 CARVALHO:02368418407 CARVALHO:02368418407
 Dados: 2025.09.23 17:33:57 -03'00'

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO - CPF: 023.684.184-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - CNPJ: 08.113.631/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **23/09/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8205902536**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CWbWz
 Impresso em: 23/09/2025 às 17:20:43 por:



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-248179/TEC/INEX-0715

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PARAZINHO
CPF/CNPJ: 08.113.631/0001-29

ATIVIDADE:

Pavimentação de Vias Públicas

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA PROJETADA 03, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.421.934,0m E; 185.386,2m N; Zona 25M

Endereço: RUA JUVINA RODRIGUES DA CÂMARA, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.421.930,0m E; 185.356,0m N; Zona 25M

Endereço: RUA PROJETADA 05, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.421.231,0m E; 184.734,0m N; Zona 25M

Endereço: RUA GERALDO TORRES, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.422.120,0m E; 185.504,8m N; Zona 25M

Endereço: RUA TEREZINHA SOARES, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.422.167,0m E; 185.477,7m N; Zona 25M

Endereço: TRAV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRAND, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.421.557,0m E; 185.168,8m N; Zona 25M

Endereço: RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDAN, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.421.532,0m E; 185.199,5m N; Zona 25M

Endereço: RUA LUÍZA DE CÁSSIA, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.421.347,0m E; 184.772,8m N; Zona 25M

Endereço: RUA MARIA EDNALVA ROMÃO, - 00 - 02951 - CENTRO - PARAZINHO/RN - 59586000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 9.421.913,0m E; 185.302,2m N; Zona 25M

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;



2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 23 de Setembro de 2025.



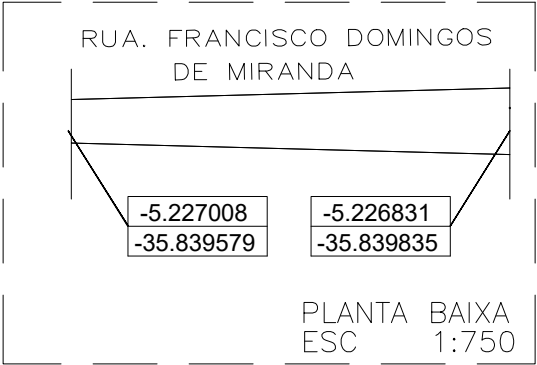
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ENCARGOS MENSALISTA	Fator para quantidade de Profissionais considerados na definição de Cálculo	COEFICIENTE com quantidade de horas dedicadas MENSALMENTE	Quantidade de meses	DESONERADO
PROP ADM 01	001	Administração Local	UND	DESONERADO				R\$ 12.196,55
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	R\$ 20.327,59	0,10		6	12.196,55

Observação: Conforme CRONOGRAMA, a obra está projetada para execução em 8 meses. Todos os itens estão com encargos mensalistas. Previsto que o engenheiro dedicará 1 turno (considerando 2 turnos diários) em um dia por semana para a obra. (considerando dias trabalhados por semana: 5), então o coeficiente a ser aplicado é de: $(1/2) \times (1/5) = 1/10 = 10\%$ do mês.

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:32:20 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
CREA/CAU: 210305058-4
ART/RRT: RN20250842640



ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO=237,07m²

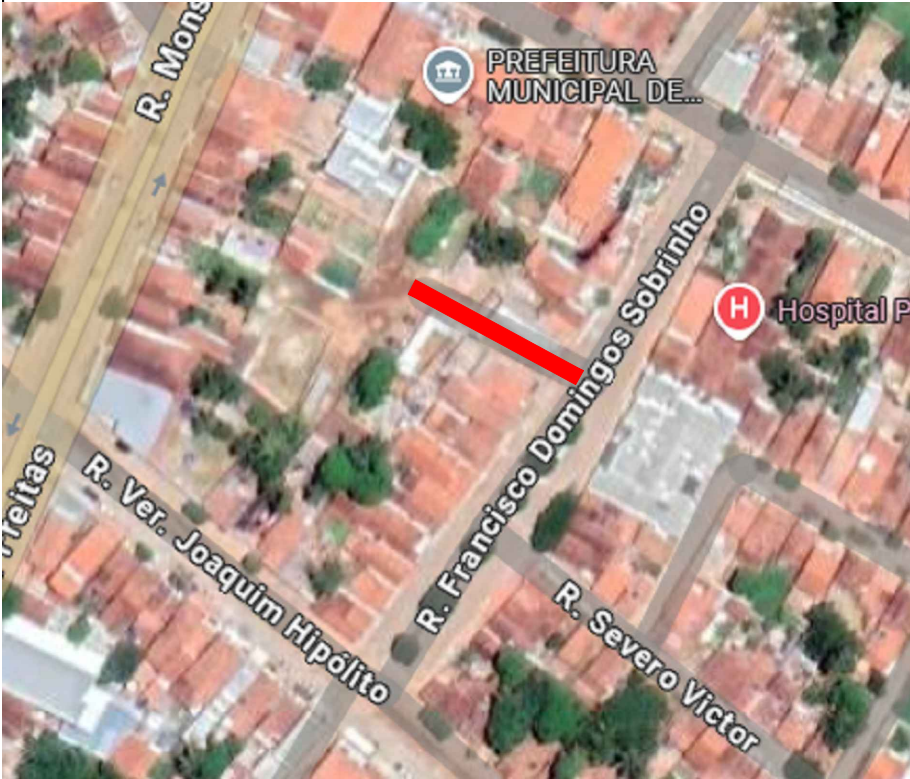


IMAGEM
S/ESCALA

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE
MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:23:57 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, PARAZINHO, RN
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA: MAIO/2025

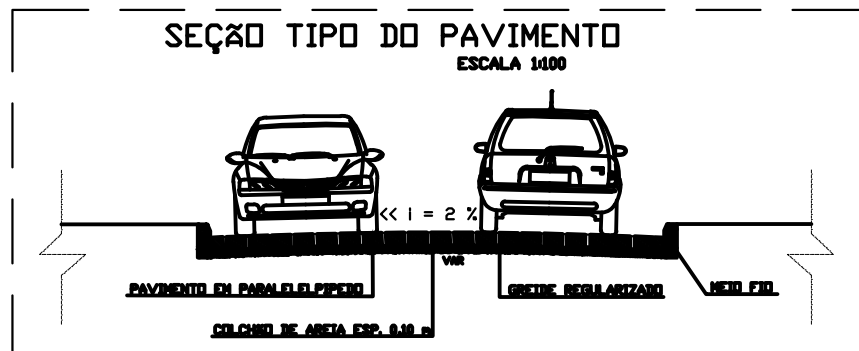
PRANCHA

1/1

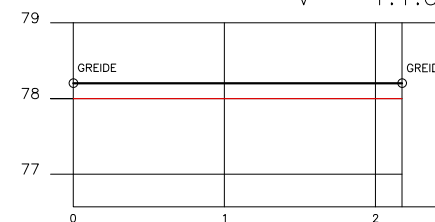


ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO=237,07m²

QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m²)	SOMA	D/2	V.PARCI AIS (m³)
0	6,00	0,00	78,00	78,20	0,20	1,20	1,20	-	-
1	6,00	20,00	78,00	78,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2	6,00	20,00	78,00	78,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2+3.30	6,00	3,30	78,00	78,20	0,20	1,20	2,40	1,65	3,96
VOLUME TOTAL		43,30					1,20		51,96



PERFIL DO EIXO LONGITUDINAL DO EIXO-RUA
FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA
PARAZINHO-RN
ESCALAS H- 1:1.000
V- 1:1.00



Km DESENVOLVIDO	0,00m	20,00m	40,00m	43,50m
ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E2+3,50
COTAS DO TERRENO	78,00	78,00	78,00	78,00
GREIDE PROJETADO	78,20	78,20	78,20	78,20

ANNE MICHELLE
FRANCO
CARVALHO:02368418407
Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:23:19 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

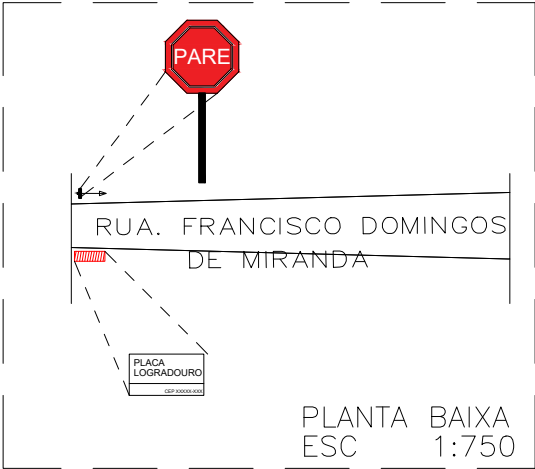
OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, PARAZINHO, RN
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA: MAIO/2025

PRANCHA

1/1



PLANTA BAIXA
ESC 1:750

ANNE MICHELLE FRANCO
MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:23:39 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: RUA FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, PARAZINHO, RN
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA: MAIO/2025

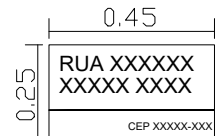
PRANCHA

1/1

ESPECIFICAÇÃO
DE PLACAS

R-1

LOGRADOURO



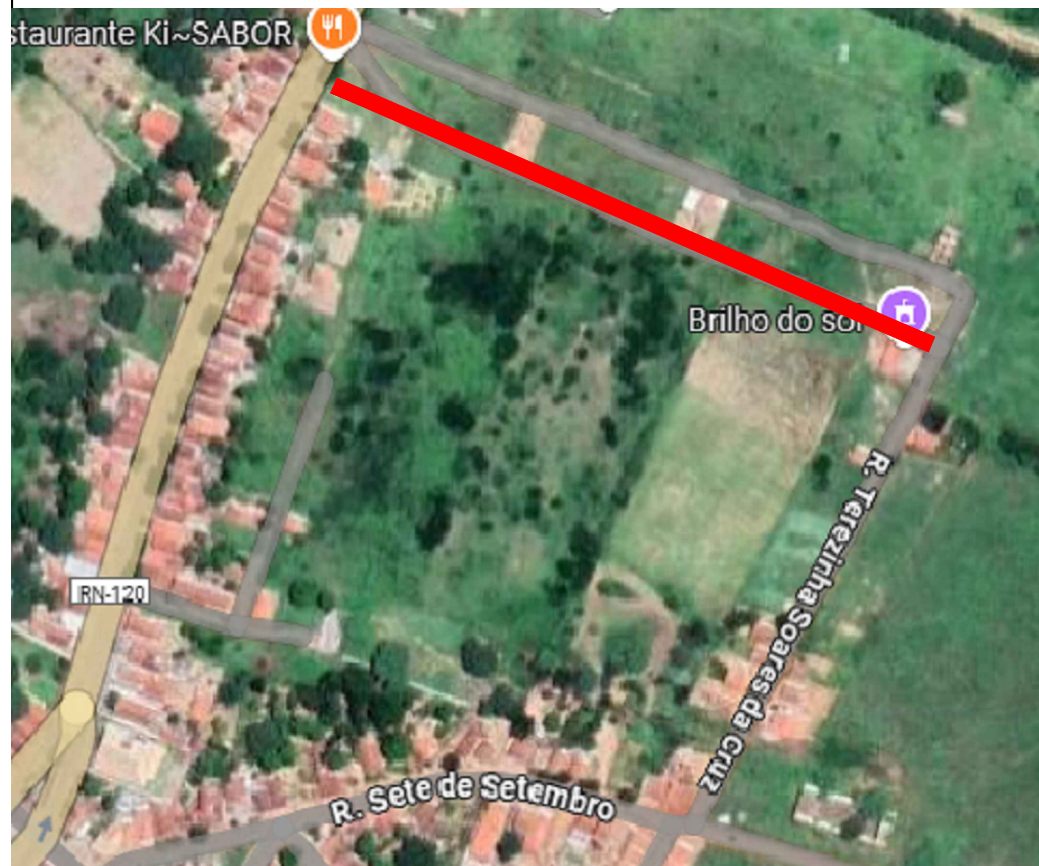
*Instalado a h=2,10m
do piso acabado.

RUA GERALDO TORRES – (RUA PROJETADA 08)

-5.221995
-35.836064

RUA PROJETADA 08

PLANTA BAIXA
ESC 1:750



Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407 CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:25:25 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

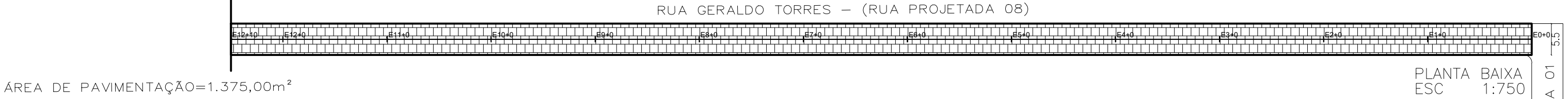
OBRA: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: RUA GERALDO TORRES – (RUA PROJETADA 08)– CENTRO
ASSUNTO: IMAGEM, PLANTA BAIXA

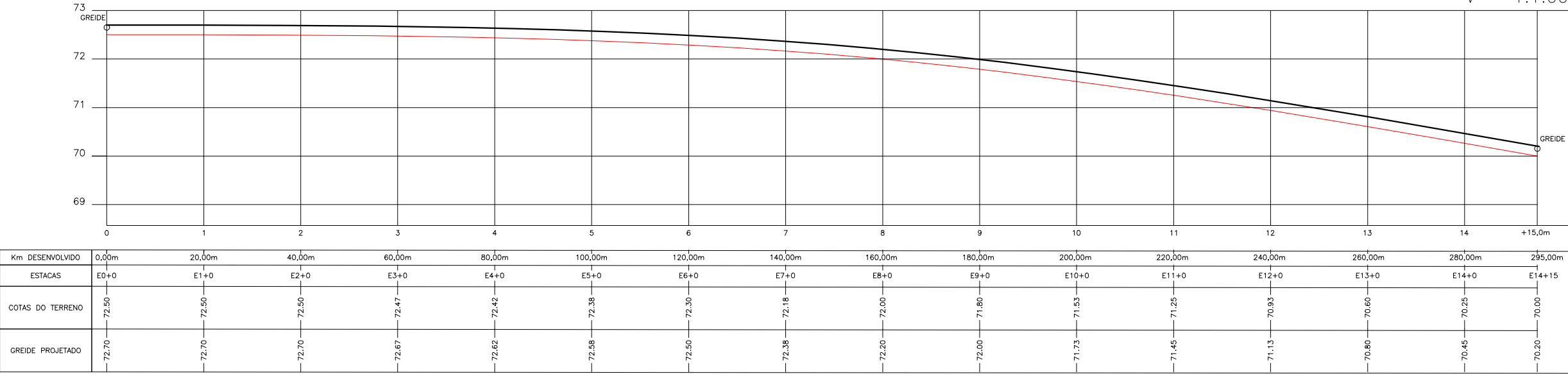
DESENHO: JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA : MAIO/2024

PRANCHA

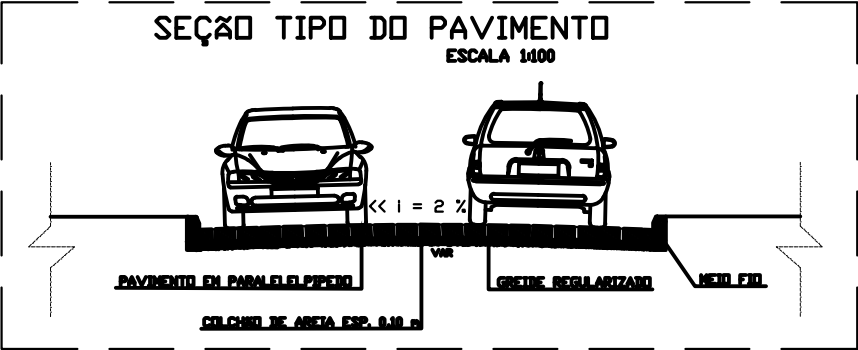
1/1



PERFIL DO EIXO LONGITUDINAL DO EIXO–RUA GERALDO TORRES – (RUA PROJETADA 08)
PARAZINHO–RN
ESCALAS H– 1:1.000
V– 1:1.00



QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		RUA PROJETADA 1							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m²)	SOMA	D/2	V.PARCIAIS (m³)
0	6,00	0,00	73,00	73,20	0,20	1,20	1,20	-	-
1	6,00	20,00	72,88	73,08	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2	6,00	20,00	72,78	72,98	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
3	6,00	20,00	72,68	72,88	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
4	6,00	20,00	72,65	72,85	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
5	6,00	20,00	72,65	72,85	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
6	6,00	20,00	72,70	72,90	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
7	6,00	20,00	72,80	73,00	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
8	6,00	20,00	72,90	73,10	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
9	6,00	20,00	73,00	73,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
10	6,00	20,00	73,05	73,25	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
11	6,00	20,00	73,00	73,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
12	6,00	20,00	72,88	73,08	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
13	6,00	20,00	72,70	72,90	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
13+5.0	6,00	5,00	72,63	72,83	0,20	1,20	2,40	2,50	6,00
VOLUME TOTAL		265,00					1,20		318,00



ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:25:08 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926–8933. E–mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN

LOCAL: RUA GERALDO TORRES – (RUA PROJETADA 08)– CENTRO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

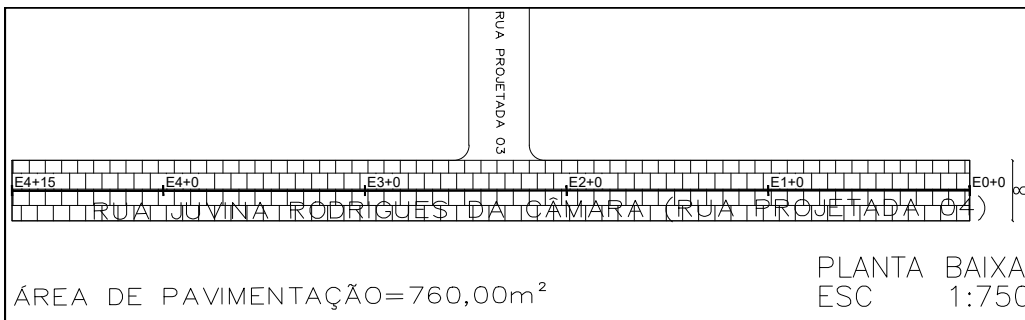
DESENHO:JAQUELINE EUGENIA

ESCALA : INDICADA

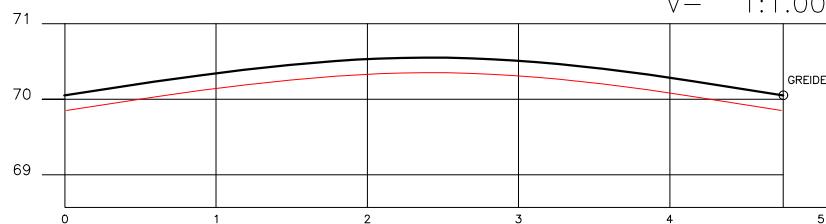
DATA: MAIO/2025

1

1



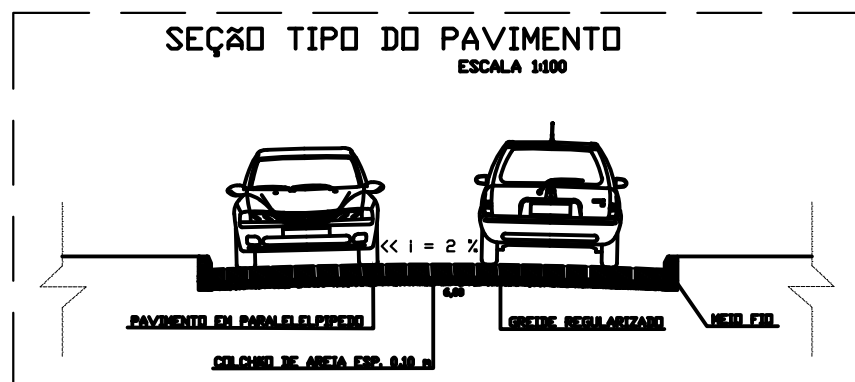
PERFIL DO EIXO LONGITUDINAL DO EIXO—RUA PROJETADA —4
PARAZINHO—RN
ESCALAS H— 1:1.000
V— 1:1.00



Km DESENVOLVIDO	0,00m	20,00m	40,00m	60,00m	80,00m	95,00m
ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E3+0	E4+0	E5+15
COTAS DO TERRENO	69,95	70,15	70,32	70,32	70,08	70,05
GREIDE PROJETADO	70,15	70,35	70,52	70,52	70,28	70,25

QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		RUA PROJETADA 4							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m²)	SOMA	D/2	V.PARCI AIS (m³)
0	6,00	0,00	69,95	70,15	0,20	1,20	1,20	-	-
1	6,00	20,00	70,15	70,35	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2	6,00	20,00	70,32	70,52	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
3	6,00	20,00	70,32	70,52	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
4	6,00	20,00	70,08	70,28	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
4+15.0	6,00	15,00	70,05	70,25	0,20	1,20	2,40	7,50	18,00
VOLUME TOTAL		95,00					1,20		114,00

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:26:34 -03'00'



RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN

LOCAL: RUA JUVINA RODRIGUES DA CÂMARA (RUA PROJETADA 04)

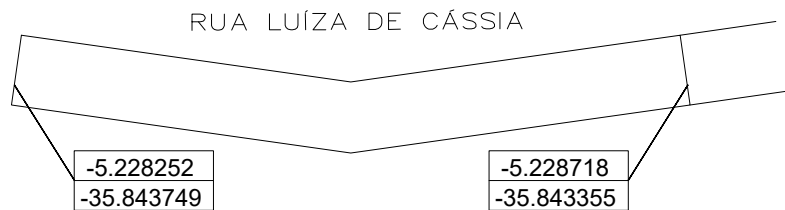
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

1/1

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA

ESCALA : INDICADA

DATA: MAIO/2025



PLANTA BAIXA
ESC 1:750

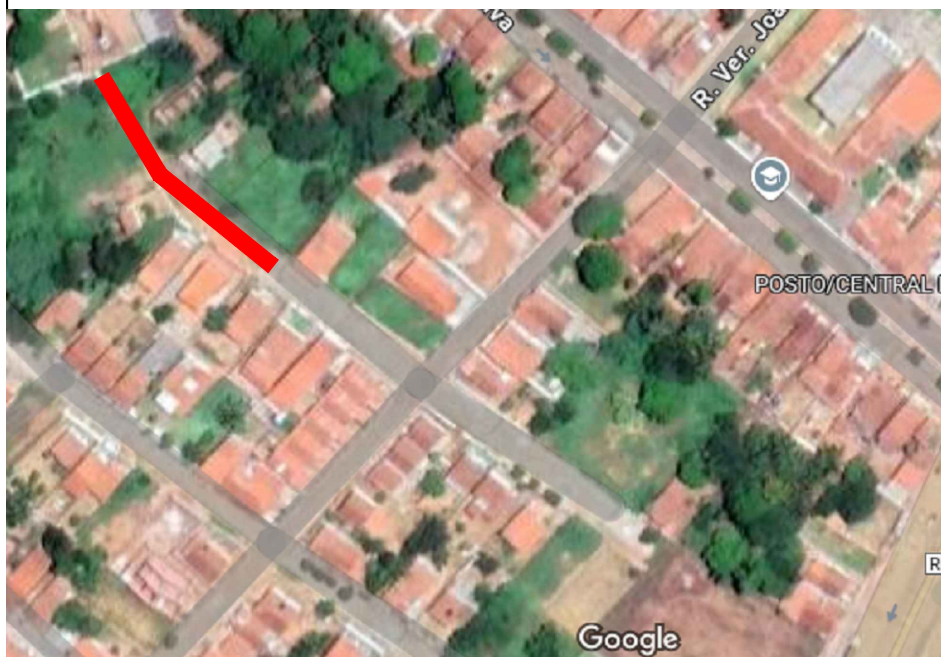


IMAGEM
S/ESCALA

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407 CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:23:00 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN

LOCAL: RUA LUÍZA E CÁSSIA, PARAZINHO, RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

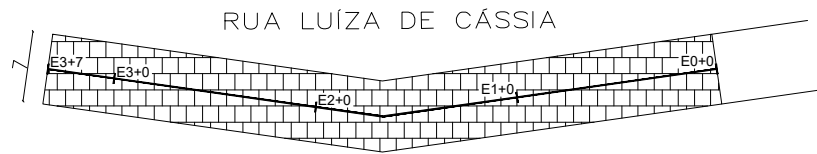
PRANCHA

1/1

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA

ESCALA : INDICADA

DATA: MAIO/2025

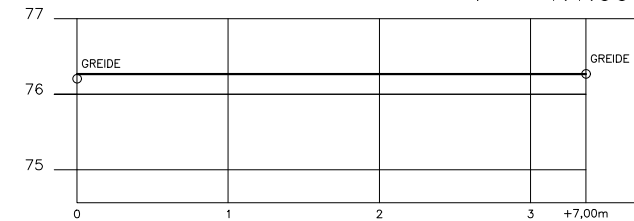


ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO=469,00m²

PLANTA BAIXA
ESC 1:750

QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		RUA LUÍZA DE CÁSSIA							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m²)	SOMA	D/2	V.PARCI AIS (m³)
0	7,00	0,00	76,00	76,20	0,20	1,40	1,40	-	-
1	7,00	20,00	76,00	76,20	0,20	1,40	2,80	10,00	28,00
2	7,00	20,00	76,00	76,20	0,20	1,40	2,80	10,00	28,00
3	7,00	20,00	76,00	76,20	0,20	1,40	2,80	10,00	28,00
3+7.0	7,00	7,00	76,00	76,20	0,20	1,40	2,80	3,50	9,80
VOLUME TOTAL		67,00					1,40		93,80

PERFIL DO EIXO LONGITUDINAL DO EIXO—RUA
LUÍZA DE CÁSSIA
PARAZINHO—RN
ESCALAS H— 1:1.000
V— 1:1.00



Km DESENVOLVIDO	0,00m	20,00m	40,00m	60,00m	67,00m
ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E3+0	E3+7,00
COTAS DO TERRENO	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00
GREIDE PROJETADO	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:22:04 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN

LOCAL: RUA LUÍZA E CÁSSIA, PARAZINHO, RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

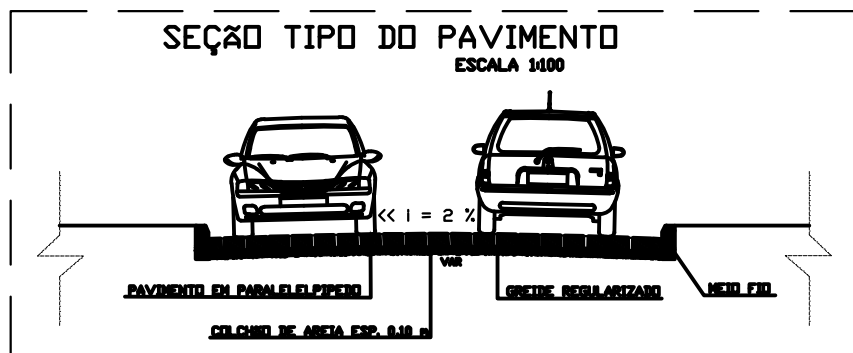
DESENHO:JAQUELINE EUGENIA

ESCALA : INDICADA

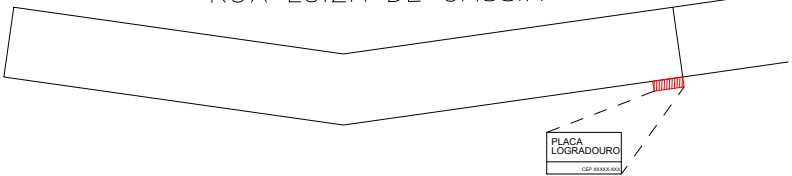
DATA: MAIO/2025

PRANCHA

1/1

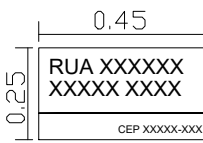


RUA LUÍZA DE CÁSSIA



PLANTA BAIXA
ESC 1:750

ESPECIFICAÇÃO
DE PLACÃS
LOGRADOURO



*Instalado a h=2,10m
do piso acabado.

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE
MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:22:37 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: RUA LUÍZA E CÁSSIA, PARAZINHO, RN
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

PRANCHA

1/1

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA: MAIO/2025

-5.224181
-35.836108

-5.222119
-35.835031

RUA MARIA EUGÊNIA (PROJETADA 01)

RUA PROJETADA 8

RUA PROJETADA 2

PLANTA BAIXA
ESC 1:750

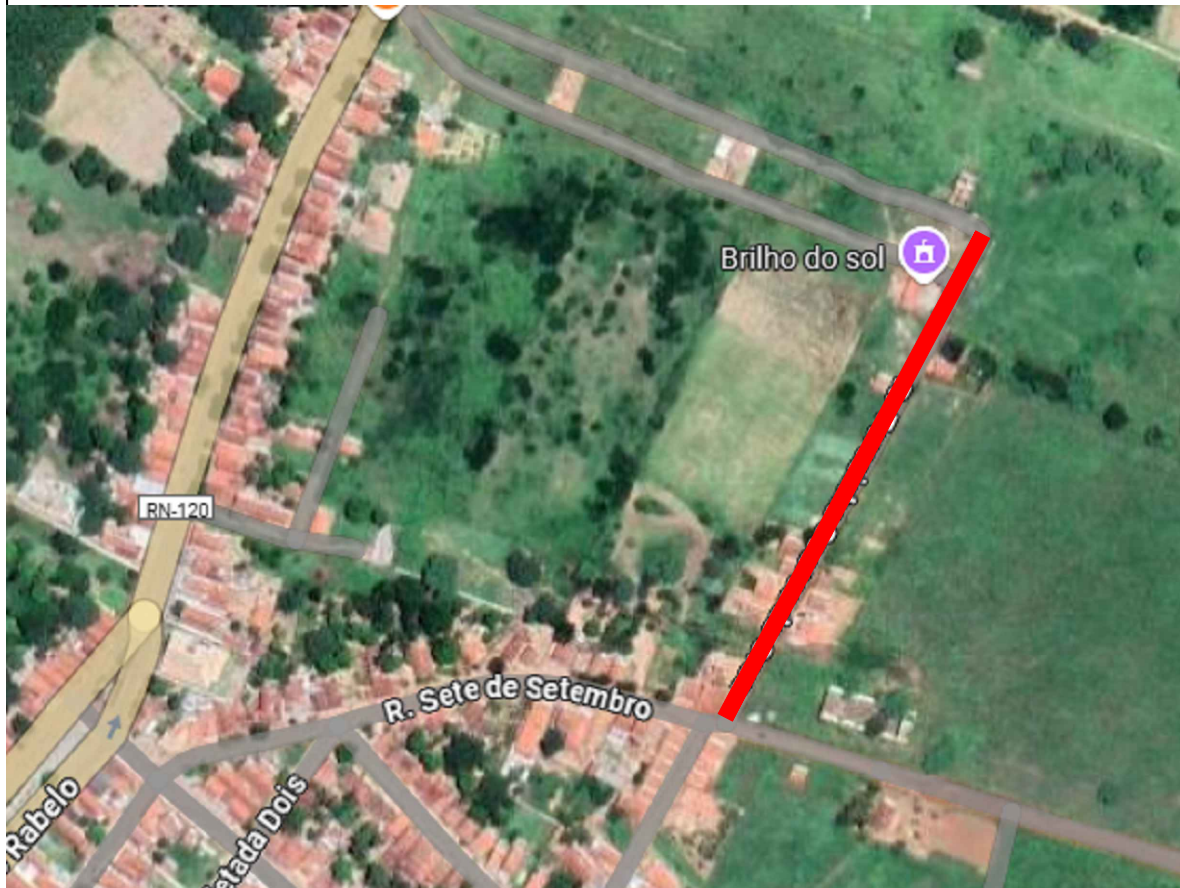


IMAGEM
S/ESCALA

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE
MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:29:48 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: RUA MARIA EUGÊNIA (PROJETADA 01) – CENTRO
ASSUNTO: IMAGEM, PLANTA BAIXA

PRANCHA

1/1

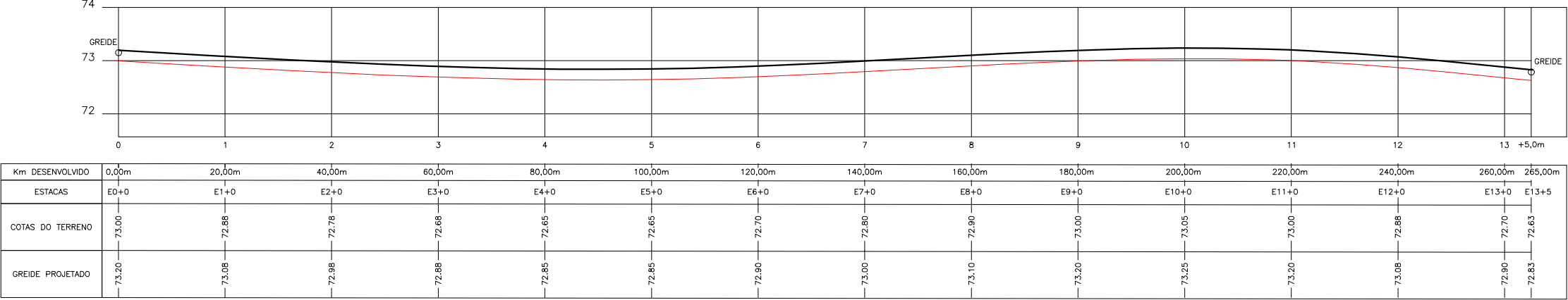
DESENHO:JAQUELINE EUGENIA

ESCALA : INDICADA

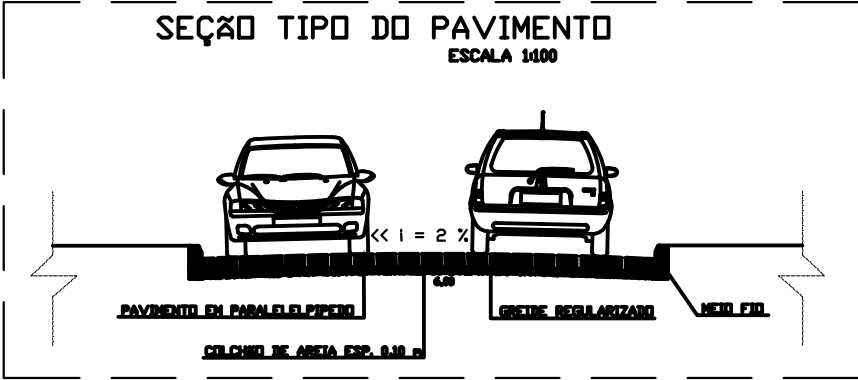
DATA : MAIO/2024



PERFIL DO EIXO LONGITUDINAL DO EIXO–RUA MARIA EUGÊNIA (PROJETADA 01)
PARAZINHO–RN
ESCALAS H– 1:1.000
V– 1:1.00



QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		RUA PROJETADA 1							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m²)	SOMA	D/2	V.PARCIAIS (m³)
0	6,00	0,00	73,00	73,20	0,20	1,20	1,20	-	-
1	6,00	20,00	72,88	73,08	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2	6,00	20,00	72,78	72,98	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
3	6,00	20,00	72,68	72,88	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
4	6,00	20,00	72,65	72,85	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
5	6,00	20,00	72,65	72,85	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
6	6,00	20,00	72,70	72,90	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
7	6,00	20,00	72,80	73,00	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
8	6,00	20,00	72,90	73,10	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
9	6,00	20,00	73,00	73,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
10	6,00	20,00	73,05	73,25	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
11	6,00	20,00	73,00	73,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
12	6,00	20,00	72,88	73,08	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
13	6,00	20,00	72,70	72,90	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
13+5.0	6,00	5,00	72,63	72,83	0,20	1,20	2,40	2,50	6,00
VOLUME TOTAL		265,00					1,20		318,00



Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:29:10 -03'00'

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926–8933. E–mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PRINCHA

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN

LOCAL: RUA MARIA EUGÊNIA (PROJETADA 01) – CENTRO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA

ESCALA : INDICADA

DATA: MAIO/2025

1/1

RUA MARIA EUGÊNIA (PROJETADA 01)		PARE RUA PROJETADA 8 PARE RUA PROJETADA 2
		PLANTA BAIXA ESC 1:750
Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407 Dados: 2025.09.23 18:29:27 -03'00' ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407		
RESP. TÉCNICO		
PROPRIETÁRIO		
Anne Michelle Carvalho ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com		
OBRA: CROQUI DE SINALIZAÇÃO		PRANCHA 1/1
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN		
LOCAL: RUA RUA MARIA EUGÊNIA (PROJETADA 01) – CENTRO		
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES		
DESENHO:JAQUELINE EUGENIA	ESCALA : INDICADA	DATA: MAIO/2025

ESPECIFICAÇÃO DE PLACAS

R-1

PARE



ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:27:59 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: RUA PROJETADA 3, CENTRO, PARAZINHO, RN
ASSUNTO: IMAGEM, PLANTA BAIXA

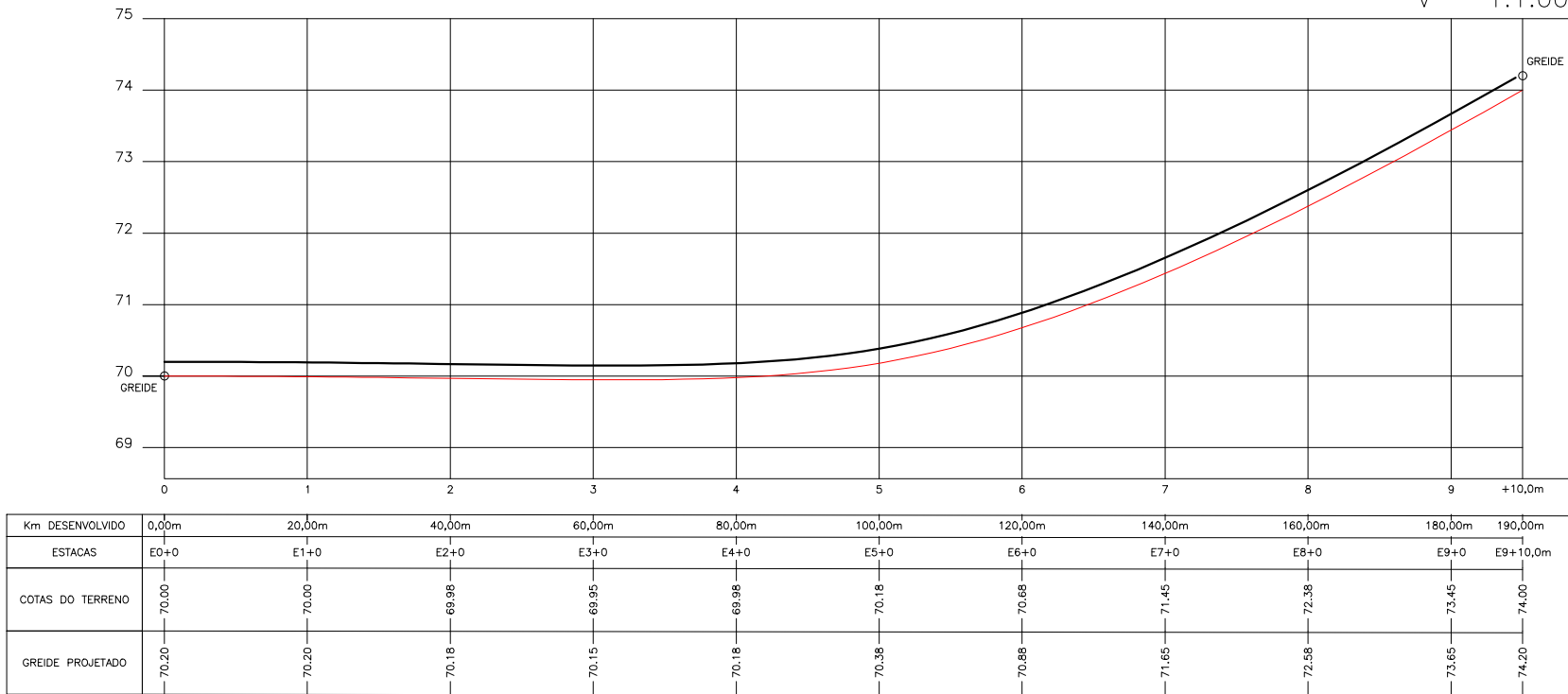
DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA : MAIO/2024

PRANCHA

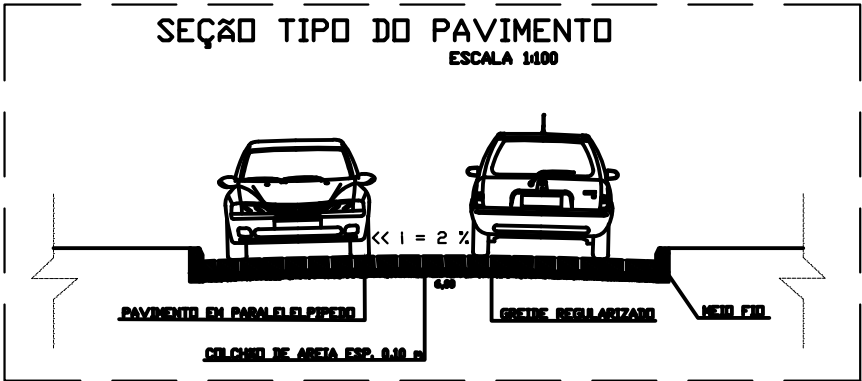
1/1



PERFIL DO EIXO LONGITUDINAL DO EIXO–RUA PROJETADA –3
PARAZINHO–RN
ESCALAS H– 1:1.000
V– 1:1.00



QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		RUA PROJETADA 2							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m²)	SOMA	D/2	V.PARCI AIS (m³)
0	6,00	0,00	70,00	70,20	0,20	1,20	1,20	-	-
1	6,00	20,00	70,00	70,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2	6,00	20,00	69,98	70,18	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
3	6,00	20,00	69,95	70,15	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
4	6,00	20,00	69,98	70,18	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
5	6,00	20,00	70,18	70,38	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
6	6,00	20,00	70,68	70,88	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
7	6,00	20,00	71,45	71,65	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
8	6,00	20,00	72,38	72,58	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
9	6,00	20,00	73,45	73,65	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
9+10.0	6,00	10,00	74,00	74,20	0,20	1,20	2,40	5,00	12,00
VOLUME TOTAL		190,00					1,20		228,00



ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:27:24 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926–8933. E–mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN

LOCAL: RUA PROJETADA 3,CENTRO, PARAZINHO, RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

PRANCHA

1/1

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA

ESCALA : INDICADA

DATA: MAIO/2025



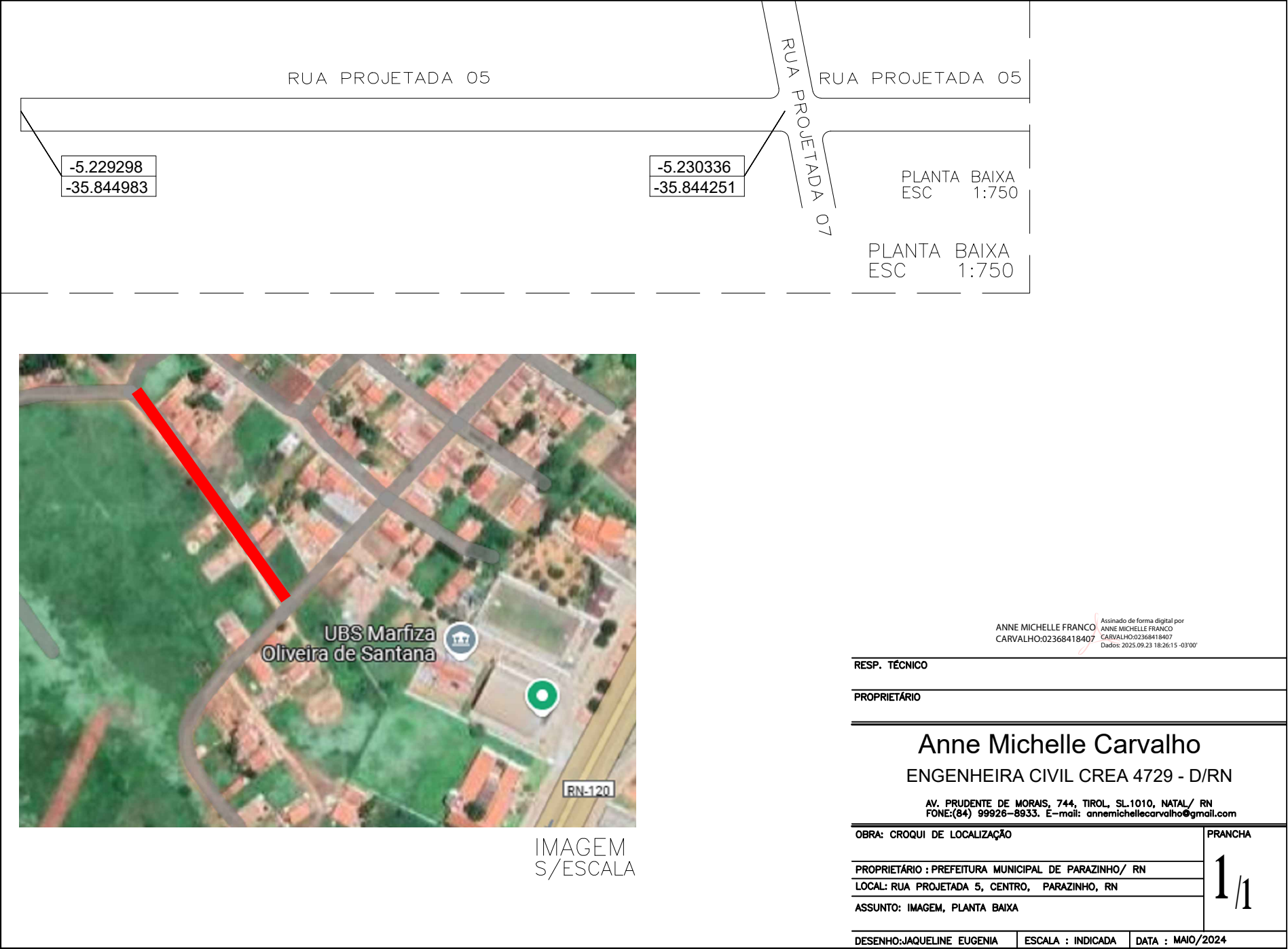
ESPECIFICAÇÃO DE PLACAŞ

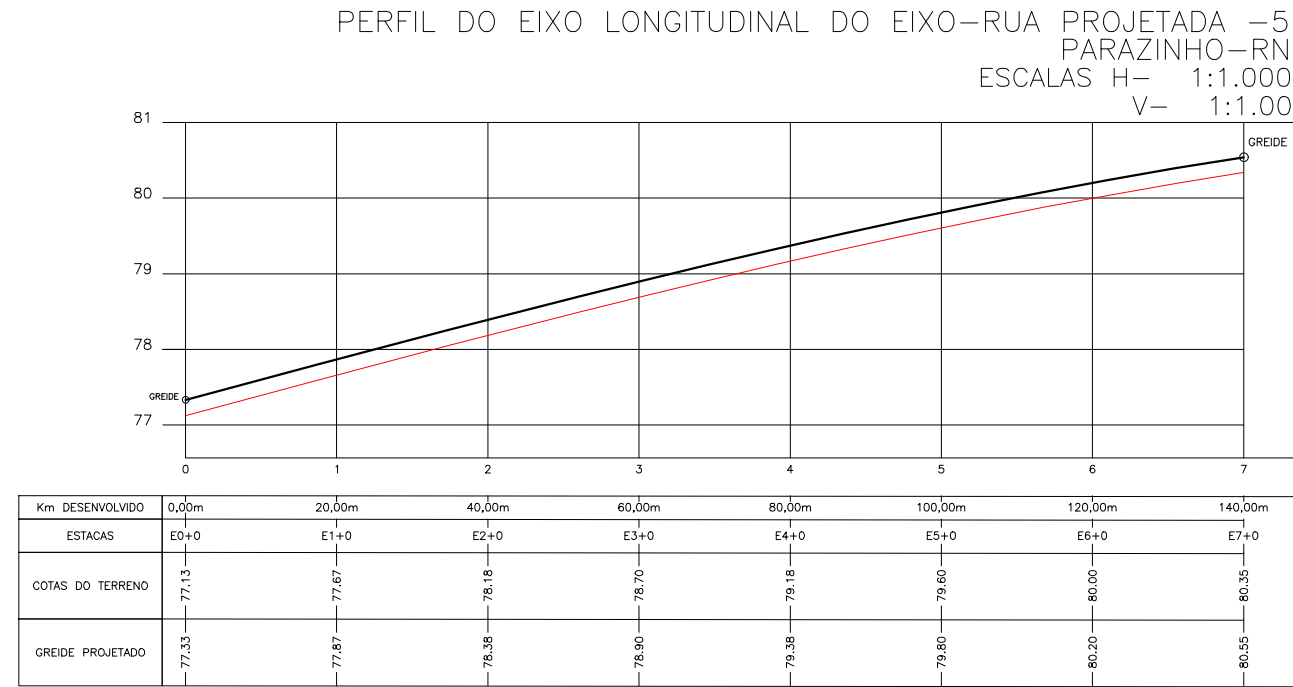
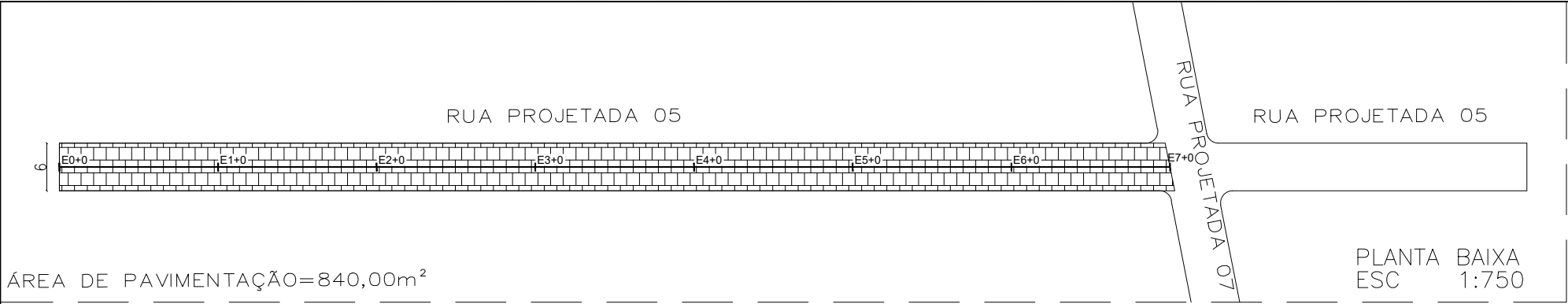
R-1



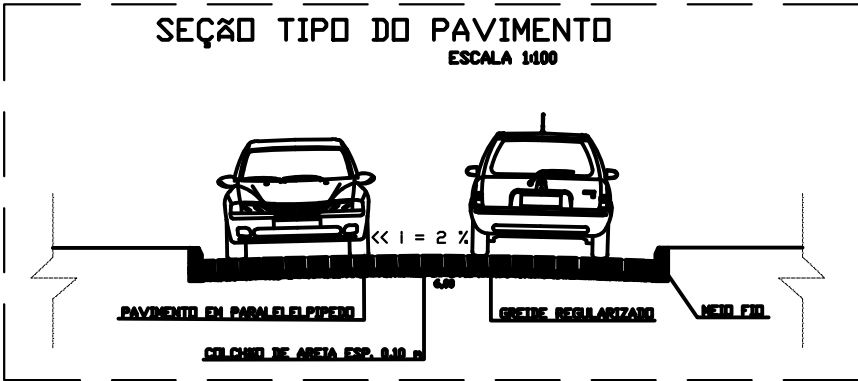
Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:27:42 -03'00'

RESP. TÉCNICO		
PROPRIETÁRIO		
Anne Michelle Carvalho		
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN		
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL1010, NATAL/ RN FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com		
OBRA: CROQUI DE SINALIZAÇÃO		PRANCHA 1/1
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN		
LOCAL: RUA PROJETADA 3,CENTRO, PARAZINHO, RN		
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES		
DESENHO:JAQUELINE EUGENIA	ESCALA : INDICADA	DATA: MAIO/2025





QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		RUA PROJETADA 5							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m²)	SOMA	D/2	V.PARCI AIS (m³)
0	6,00	0,00	77,13	77,33	0,20	1,20	1,20	-	-
1	6,00	20,00	77,67	77,87	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2	6,00	20,00	78,18	78,38	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
3	6,00	20,00	78,70	78,90	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
4	6,00	20,00	79,18	79,38	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
5	6,00	20,00	79,80	80,00	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
6	6,00	20,00	80,00	80,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
7	6,00	20,00	80,35	80,55	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
VOLUME TOTAL		140,00					1,20		168,00



ANNE MICHELLE FRANCO

CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO

CARVALHO:02368418407

Dados: 2025.09.23 18:25:43 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho

ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL1010, NATAL/ RN

FONE:(84) 99926—8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN

LOCAL: RUA PROJETADA 5,CENTRO, PARAZINHO, RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

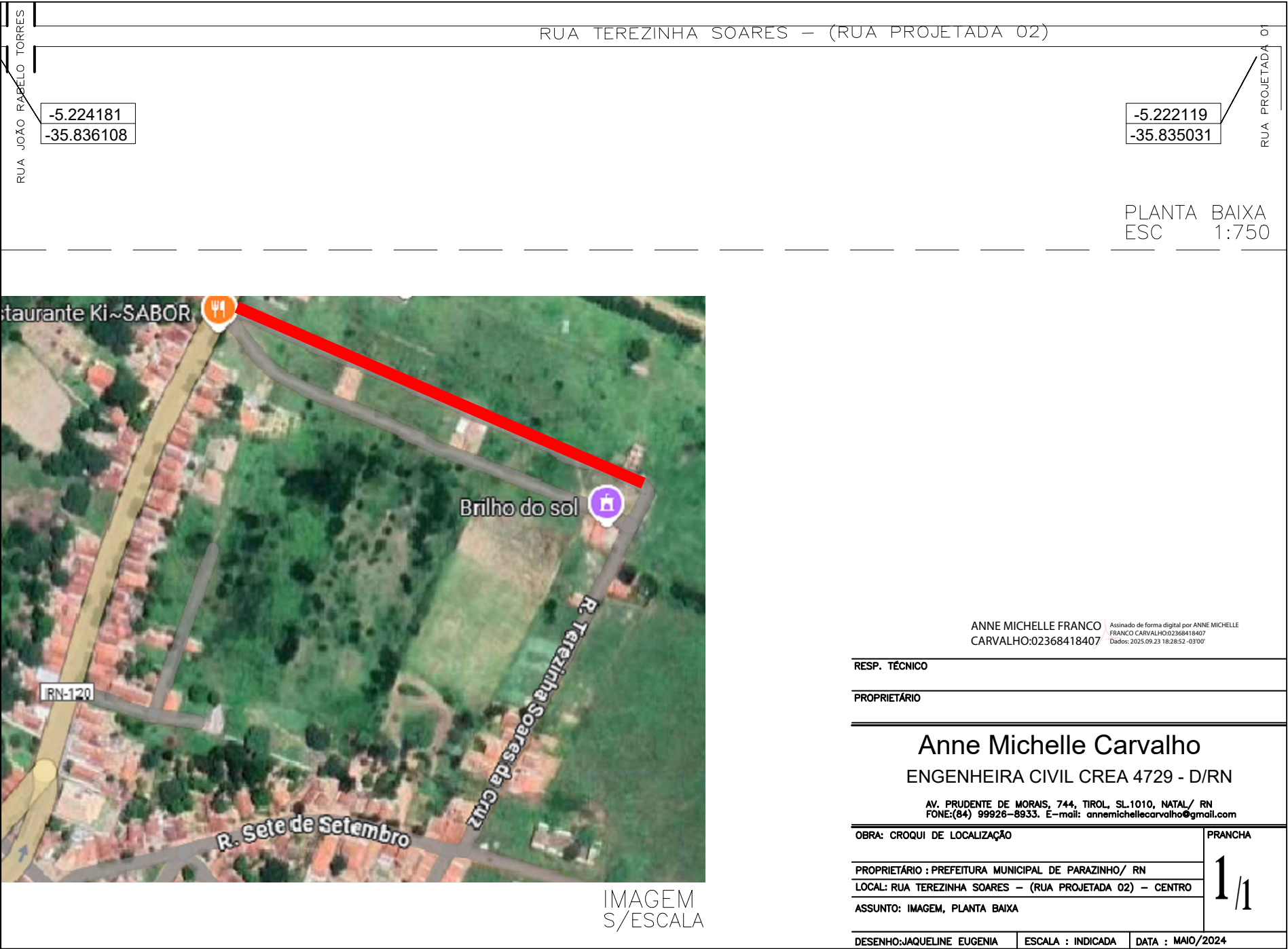
PRANCHA

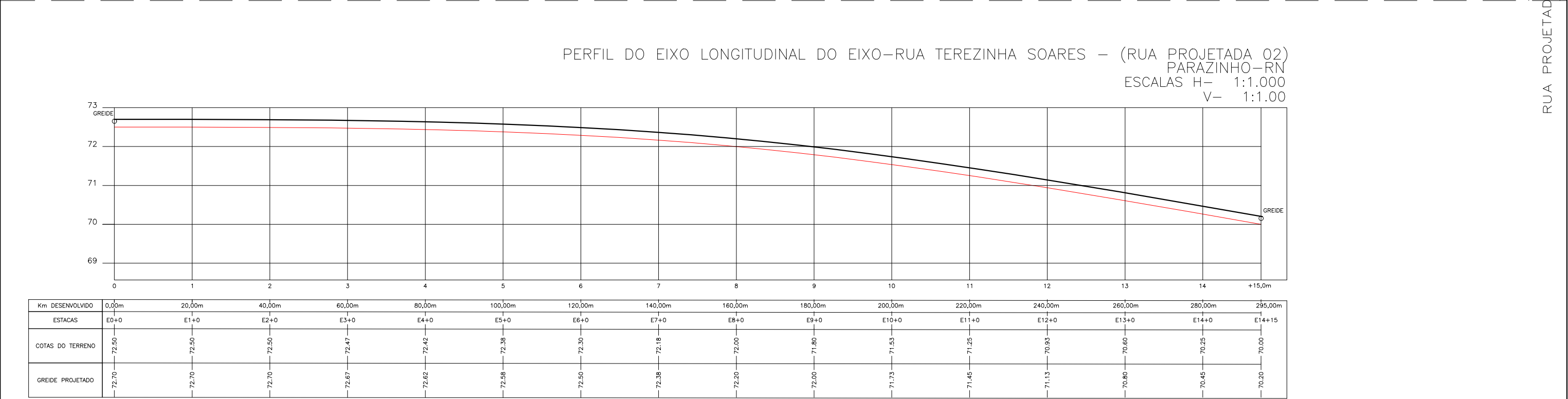
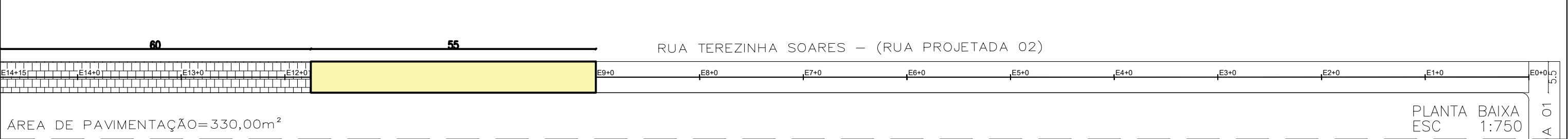
1/1

DESENHO:JAEQUINE EUGENIA

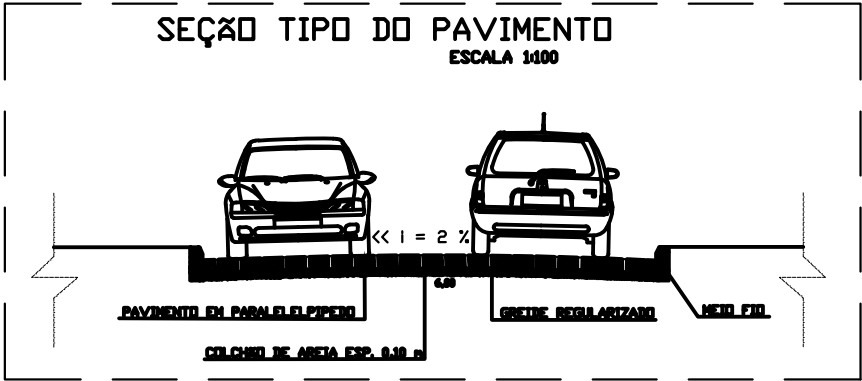
ESCALA : INDICADA

DATA: MAIO/2025





QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		RUA PROJETADA 3							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m²)	SOMA	D/2	V.PARCI AIS (m³)
0	6,00	0,00	70,00	70,20	0,20	1,20	1,20	-	-
1	6,00	20,00	70,00	70,20	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2	6,00	20,00	69,98	70,18	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
3	6,00	20,00	69,95	70,15	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
4	6,00	20,00	69,98	70,18	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
5	6,00	20,00	70,18	70,38	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
6	6,00	20,00	70,68	70,88	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
7	6,00	20,00	71,45	71,65	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
8	6,00	20,00	72,38	72,58	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
9	6,00	20,00	73,45	73,65	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
9+10.0	6,00	10,00	74,00	74,20	0,20	1,20	2,40	5,00	12,00
VOLUME TOTAL		190,00					1,20		228,00



TRECHO A EXECUTAR COMPLETO

TRECHO A EXECUTAR APENAS MEIO FIO

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:28:18 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926–8933. E–mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: RUA TEREZINHA SOARES – (RUA PROJETADA 02) – CENTRO
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA: MAIO/2025

PRANCHA
1/1

RUA JOÃO RABELO TORRES

PARE

RUA TEREZINHA SOARES – (RUA PROJETADA 02)

RUA PROJETADA 01

PLANTA BAIXA
ESC 1:750

ESPECIFICAÇÃO
DE PLACAŞ

R-1

PARE

ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE
MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:28:36 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho

ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926–8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN

LOCAL: RUA TEREZINHA SOARES – (RUA PROJETADA 02) – CENTRO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

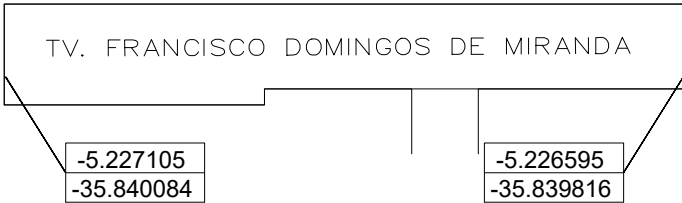
DESENHO:JAQUELINE EUGENIA

ESCALA : INDICADA

DATA: MAIO/2025

PRANCHA

1/1



PLANTA BAIXA
ESC 1:750

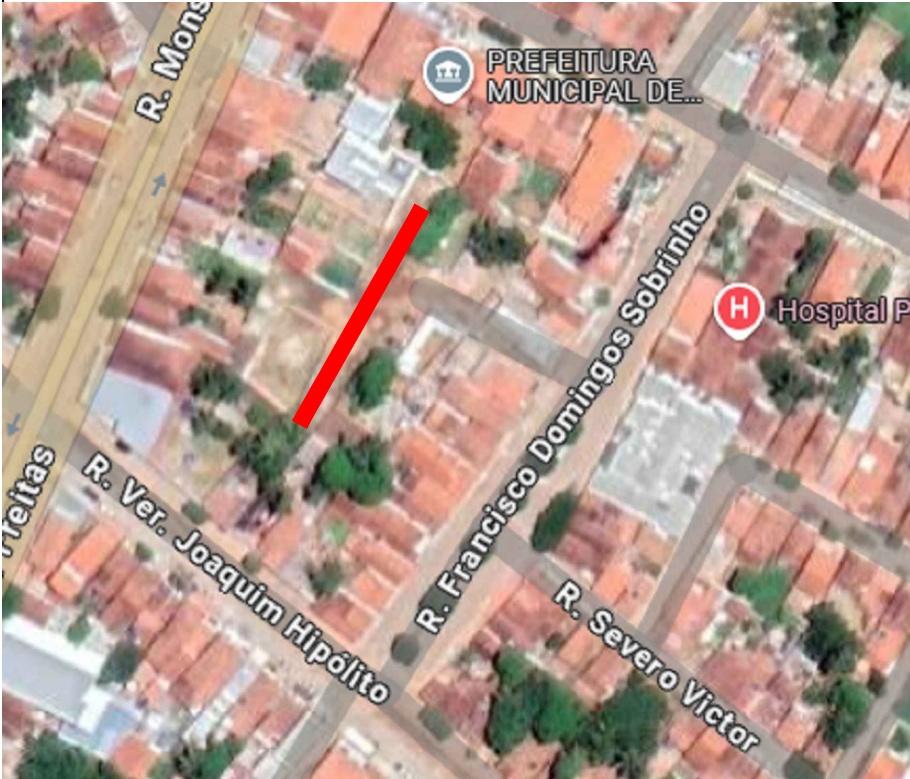


IMAGEM
S/ESCALA

Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:24:50 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

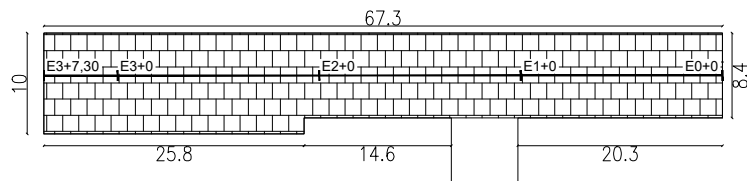
OBRA: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: TV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, PARAZINHO, RN
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA: MAIO/2025

PRANCHA

1/1

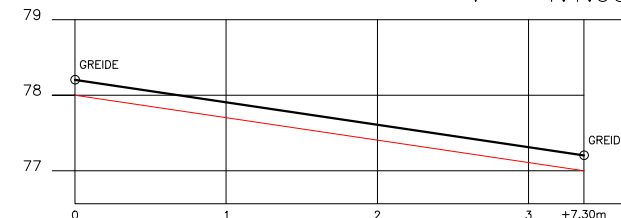


ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO=606,60m²

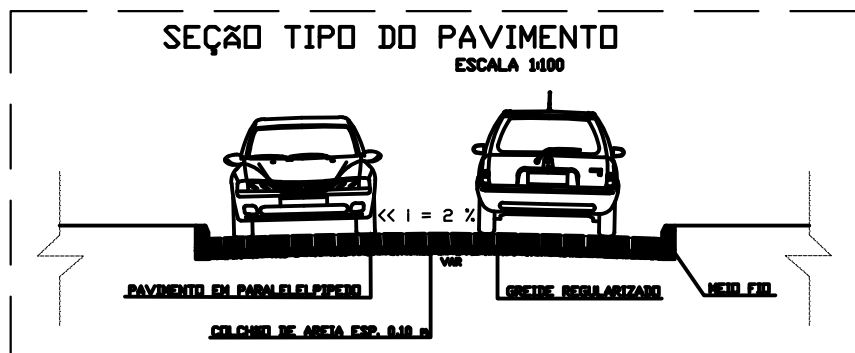
PLANTA BAIXA
ESC 1:750

QUADRO DE CUBAÇÃO									
Projeto		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
IMÓVEL:		TV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA							
MUNICÍPIO:		PARAZINHO-RN							
DATA:		05/05/2025							
EST.	Largura (m)	DIST. (m)	Cota Terreno	Cota do Greid	Aterro (m)	ÁREAS (m ²)	SOMA	D/2	V.PARCI AIS (m³)
0	6,00	0,00	78,00	78,20	0,20	1,20	1,20	-	-
1	6,00	20,00	77,70	77,90	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
2	6,00	20,00	77,40	77,60	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
3	6,00	20,00	77,41	77,61	0,20	1,20	2,40	10,00	24,00
3+7,30	6,00	7,30	77,00	77,20	0,20	1,20	2,40	3,65	8,76
VOLUME TOTAL		67,30					1,20		80,76

PERFIL DO EIXO LONGITUDINAL DO EIXO-TV.
FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA
PARAZINHO-RN
ESCALAS H- 1:1.000
V- 1:1.00



Km DESENVOLVIDO	0,00m	20,00m	40,00m	60,00m	67,30m
ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E3+0	E3+7,30
COTAS DO TERRENO	78,00	77,70	77,40	77,10	77,00
GREIDE PROJETADO	78,20	77,90	77,60	77,30	77,20



ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Assinado de forma digital por
ANNE MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:24:16 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: TV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, PARAZINHO, RN
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA: MAIO/2025

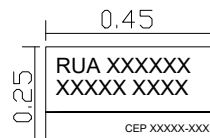
PRANCHA

1/1



PLANTA BAIXA
ESC 1:750

ESPECIFICAÇÃO
DE PLACÃS
LOGRADOURO



*Instalado a h=2,10m
do piso acabado.

ANNE MICHELLE
FRANCO
CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE
MICHELLE FRANCO
CARVALHO:02368418407
Dados: 2025.09.23 18:24:32 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/ RN
FONE:(84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE SINALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/ RN
LOCAL: TV. FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA, PARAZINHO, RN
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, DETALHES

PRANCHA

1/1

DESENHO:JAQUELINE EUGENIA ESCALA : INDICADA DATA: MAIO/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO II – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025 – MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE PARAZINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29, com sede na Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, aqui representado pela Prefeita, a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, inscrita no CPF sob o nº 465.385.774-15, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Município de Parazinho/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa _____, no final assinados, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.433/2021, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Parazinho/RN, conforme a Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como em conformidade com a “Proposta de Preços” e “Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro” apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de contrato será executado de forma indireta, através do regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela execução dos serviços do presente contrato será paga a importância global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 4ª - DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

I - É parte integrante deste contrato o “Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro” que acompanha a “Proposta de Preços” apresentada pela CONTRATADA na Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, contendo a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras e/ou serviços.

II - O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de Parazinho/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.113.631/0001-29, com endereço na Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN.

III - O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis.

IV - As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma do inciso III acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

V - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

VI - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço e/ou do produto, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

VII - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a CONTRATADA for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o CONTRATANTE será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

VIII - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à CONTRATADA.

IX - As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de serviço/compra emitidas.

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

XI - O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrente dos serviços e/ou produtos recebidos, constitui motivo para extinção deste contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XII - O atraso injustificado na execução sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 e neste contrato.

XIII - As demais cláusulas são aquelas previstas neste contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

XIV - Os preços contratuais serão reajustados e atualizados na forma do disposto neste contrato.

XV - Os pagamentos também deverão observar as disposições constantes no “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I.1 - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução, conforme o caso;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço objeto deste contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução da obra ou serviço; e
- d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

II - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações deste contrato ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

III - Será aplicado o disposto na alínea “d” do “inciso I.2” acima, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à CONTRATADA.

IV - Nas alterações unilaterais a que se refere o “inciso I.1” acima, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

V - As alterações unilaterais a que se refere o “inciso I.1” acima, não poderão transfigurar o objeto da presente contratação.

VI - Se o presente contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

VIII - Nas alterações contratuais para supressão dos serviços celebrados, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

IX - Caso haja alteração unilateral deste contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

X - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

XI - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pelo CONTRATANTE no curso da execução deste contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

XII - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

XIII - Registros que não caracterizam alteração deste contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos neste contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA; e
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

XIV - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento.

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Para efeito do cálculo do reajustamento, quando devido, a data-base será vinculada à data do orçamento estimado, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas – Coluna 35, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_1 - I_0)}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Reajuste
I₁ = Índice do mês do fato gerador do evento do faturamento
I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta
V = Valor da fatura

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços iniciarão em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA 8ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:

I - Na execução do objeto deste contrato, cuja conclusão configura-se como de escopo predefinido, o prazo de vigência/execução será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período primariamente firmado, desde que justificado.

II - Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas; e
- b) O CONTRATANTE poderá optar pela extinção deste contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA 9ª – DAS MEDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO:

I - As medições dos serviços serão de responsabilidade do Departamento Engenharia Municipal.

II - Está devidamente designado pela autoridade competente do CONTRATANTE o(a) Senhor(a) _____, na função de Gestor do Contrato e o(a) Senhor(a) _____, na função de Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

III - O Fiscal do Contrato terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais e especificações contidas no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução deste contrato é aquela prevista no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como na Lei Federal 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços contratados, os custos operacionais incidentes nos serviços, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos usados nos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida na execução.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

Da **CONTRATADA:**

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo determinado e em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como no presente termo de contrato;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Apresentar documento comprobatório de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste contrato;
- i) Contratar pessoal, efetuar pagamento de despesas tributárias, de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, de locomoção de trabalhadores e de materiais e equipamentos necessários à realização do objeto e, ainda, observar legislação específica, conforme o caso;
- j) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente do objeto executado e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- k) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do CONTRATANTE;
- l) Comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro do CONTRATANTE, o recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- m) Exibir os instrumentos de rescisão de contrato de trabalho vinculados à execução do contrato, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços relativos à execução contratual, inclusive pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- o) Afixar a placa indicativa da obra/serviços, em local apropriado a ser determinado pelo CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços;
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendi; e
- q) Cumprir demais obrigações constantes no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

Do **CONTRATANTE:**

- a) Receber provisoriamente o objeto na forma do Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como deste contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como no presente termo de contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- h) Realizar as medições na forma definida no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como neste contrato;
- i) Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- j) Notificar formalmente à CONTRATADA quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que esta, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- k) Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) Suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA caso haja o descumprimento das obrigações contratuais;
- m) Liberar o local para execução dos serviços; e
- n) Cumprir demais obrigações constantes no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município para o presente exercício e exercícios subsequentes, conforme o caso, segundo abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 11.001 - SEC. MUN DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 - MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

Ação: 105200 - PAVIM. CALÇ. ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS

Natureza: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000/17000000/17063110/17540000

CLÁUSULA 14 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação foi autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, homologada em ____ de ____ de ____, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.

CLÁUSULA 15 - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato inicia-se com a emissão da ordem de serviços, com término em 6 (seis) meses.

CLÁUSULA 16 - DO LIVRE ACESSO:

A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas na Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

CLÁUSULA 17 - DA VINCULAÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Aplica-se à presente contratação as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

CLÁUSULA 18 - DA EXTINÇÃO:

I - Constituirão motivos para extinção do presente contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- f) Atraso, conforme o caso, na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso, conforme o caso, na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

II - A CONTRATADA terá direito à extinção deste contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial contratado além do limite permitido no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Suspensão da execução deste contrato, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONTRATANTE por despesas de obras, serviços ou fornecimentos; e
- e) Não liberação pelo CONTRATANTE, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao CONTRATANTE relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental, conforme o caso.

III - As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II acima, observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- c) Os emitentes das garantias previstas no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IV - A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE; e
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

V - A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

VI - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do CONTRATANTE, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data de extinção; e
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

VII - A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - c.1) Ressarcimento do CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;
 - c.2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c.3) Pagamento das multas devidas ao CONTRATANTE;
 - c.4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto deste contrato pela seguradora, quando cabível;
 - c.5) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

VIII - A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" acima ficará a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

IX - Na hipótese da alínea "b" acima, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 19 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

I - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, nas modalidades definidas no Art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir delineado:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- b) Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
- c) Seguro-Garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

II - Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

III - O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste contrato como condição geral.

IV - O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objeto deste contrato, conforme Art. 100, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento.

V - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

VI - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo o CONTRATANTE os créditos da CONTRATADA, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

VII - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

VIII - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

IX - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I - O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações definidas no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como no presente termo de contrato.

III - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato.

IV - O recebimento provisório se dará a partir do objeto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como no presente termo de contrato.

V - O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, bem como no presente termo de contrato, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

VI - Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA 21 - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Parazinho/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Parazinho/RN, em ____ de _____ de _____.

Rita de Luzier de Souza Martins
Pelo Contratante

Pela Contratada

Testemunhas:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E TERMOS DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Parazinho
Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos ter ciência e pleno conhecimento dos termos do Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, submetendo-nos às condições nele estabelecidas.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Parazinho
Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins necessários que cumprimos com os requisitos de habilitação constantes no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, estando cientes que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À

Prefeitura Municipal de Parazinho

Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA OFERTADA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS
TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS NORMAS INFRALEGAIS**

À
Prefeitura Municipal de Parazinho
Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que a “Proposta Econômica” ofertada no evidenciado certame compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO VII – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Prefeitura Municipal de Parazinho
Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO VIII – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRANTE OU FORÇADO**

À

Prefeitura Municipal de Parazinho

Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO IX – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS
(PARA O CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)**

À
Prefeitura Municipal de Parazinho
Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Na condição de ME/EPP/Equiparado, declaramos para fins do disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como em atendimento ao Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que no ano-calendário de realização da referida licitação ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado, de forma que fazemos jus a obtenção dos benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO X – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO
DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

À

Prefeitura Municipal de Parazinho

Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins do disposto no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que tomamos conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da evidenciada licitação, cientes de não poder alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ANEXO XI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Prefeitura Municipal de Parazinho
Ref. Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como em atendimento ao estabelecido no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (___).

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa